



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024.

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024**, conforme ata de escolha do material didático para o ano escolar de 2024 em anexo, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fundamentação Legal:

Empresa: Lotus Distribuidora LTDA

CNPJ: 46.454.075/0001-43

Objeto: Fornecimento de material didático na área de Educação

Contratação Direta: Aquisição de livros pedagógicos da coleção "Educação Física - Do 6º ao 9º Ano - A Reflexão e a Prática no Ensino Médio" da Editora SEI

Ano Escolar: 2024

Destinatários: Professores e alunos do Ensino Fundamental

Fundamentação Legal

A necessidade da contratação direta da Lotus Distribuidora LTDA para o fornecimento de material didático específico está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Artigo 74: Este artigo permite a contratação direta em casos onde o objeto é fornecido por **fornecedor exclusivo**, dispensando a necessidade de realização de processo licitatório. A empresa Lotus Distribuidora LTDA foi identificada como a única representante autorizada a comercializar a coleção "Educação Física - Do 6º ao 9º Ano - A Reflexão e a Prática no Ensino Médio" da Editora SEI, o que justifica a contratação direta com base na exclusividade.

A fundamentação legal para a contratação direta da Lotus Distribuidora LTDA é sólida, baseada nos artigos da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 8.666/93, que preveem a dispensa de licitação em situações onde há fornecedor exclusivo e em casos de inviabilidade de competição.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A demanda do fornecimento dos livros está prevista nas quantidades que seguem na tabela a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
1	EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	260
2	EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	21
3	EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	235
4	EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	22
5	EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	385
6	EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	23
7	EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	467
8	EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	20

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida:

☐ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

☒ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

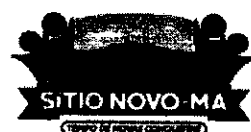
3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

Sítio Novo /MA, 15 de Julho de 2024.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I**.

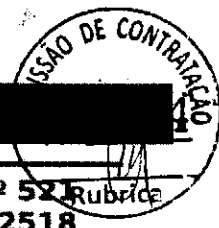
Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **prêmio escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023.


**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Construção De Ponte Em Estrutura De Concreto Armado No Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: ksy59ouf0tf20230601140650

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Revitalização Do Parque De Vaquejada Protásio José Marinho Na Sede Do Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 10:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: aifh4acr8p20230601140644

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE





NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: um13nsyuu120230601160601

PORTARIA Nº 1.339/2023-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: s5bjuwmszco20230601160624



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PORTARIA Nº 1.336/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de maio de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1.339/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1.350/2023-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóveis, com respectiva elaboração e emissão de

laudos das vistorias imobiliárias, neste município de Balsas - MA, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa E. O. BARBOSA GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 05.843.595/0001-60 por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e doze reais), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 29 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

TERMO DE ANULAÇÃO Processo Administrativo nº. 076/2022. Pregão Eletrônico nº 01/2023 - CPL/PMB. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BACURI/MA. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 076/2022 pelo Pregoeiro Oficial; Considerando as informações apresentadas pelo Setor Técnico da PMB, na qual reconhece a ilegalidade do Projeto Básico, bem como solicita o cancelamento do presente certame; Considerando a anulação dos licitantes interessados; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico retro que se manifestou pela legalidade da anulação do PE nº. 001/2023, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões da nulidade insanável devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de anulação à CPL para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Bacuri - MA, 05 de abril de 2023. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Sec. Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 03/2017) (respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 08/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 45.394/2023/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA, CNPJ nº 01.612.668/0001-52; OBJETO: "CESSÃO" de uso de bem móvel a título gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 31 de maio de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 118.707.599-7 SSP-MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pelo Sr. LUÍS FERNANDO LOPES COELHO, cédula de identidade nº 85427934 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 700.483.043-87, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 31 de maio de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



ANEXO I

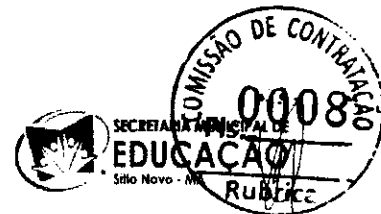
ATA DE ESCOLHA

**LIVROS DIDATICOS LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO
9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI.**

ANO ESCOLAR DE 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata De Escolha do Material Didático do Ensino Fundamental

Ao primeiro dia (01) do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro (2024), na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo – MA, foi realizado o processo de escolha do livro didático a ser utilizado no Ensino Fundamental do município. A escolha se deu por meio da análise e discussão acerca do material disponível para escolha, observando os critérios disposto nos documentos que orientam esta etapa da educação, tendo em vista que o ensino fundamental apresenta especificidades e tem função cultural e social na formação integral dos alunos, a equipe pedagógica juntamente com os professores fizeram a escolha da coleção: , Autor: **Marcos Garcia Neira**, Livro de Educação Física do 6º ao 9º Ano (Aluno e Professor – “ A Reflexão e a Prática no Ensino Médio), **EDITORA SEI**, (Distribuído exclusivamente pela empresa: **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**), por ser esta a que melhor atende ao desenvolvimento das capacidades infantis relacionadas as diversas linguagens e variados conhecimentos para a construção da identidade e autonomia das crianças, além de anteder o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); quando defendem que o ensino fundamental deve estar fundamentado e norteado em dois eixos que são as interações e as brincadeiras. Tendo realizado o objetivo para qual se reuniram, e não tendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e após ser lida e estarem todos de acordo, assinaram a presente ata.

Sítio Novo – MA, 01 de julho de 2024

Assinaturas:

[Handwritten signatures]
Camila de Freitas Bueno Aruda
Jelson Alves Pinheiro
Clara Raposo Moreira
Marcos Gleide Cardoso dos Santos
Kíria Moreira de Carvalho
Roberto Marinho dos Santos
Renata Gomes Pinheiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

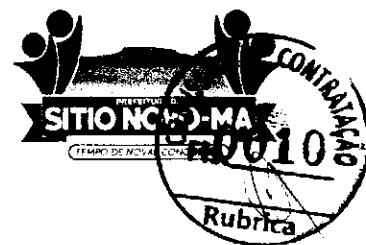


AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO"** DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024, tombando-o sob o nº 001.001.038/2024-SEMED.

Sítio Novo /MA, 17 de Julho de 2024.


IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO:

Processo Administrativo nº 001.001.038/2024-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

b) JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido):

A Secretaria de Educação identificou a necessidade de atualizar e complementar os recursos didáticos utilizados nas aulas de Educação Física para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. O material atualmente disponível nas escolas não atende adequadamente às diretrizes pedagógicas atualizadas e não contempla as exigências do currículo escolar, comprometendo a qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento das competências esperadas dos alunos.

Impacto da Deficiência de Material Adequado

A ausência de material didático específico e atualizado para a disciplina de Educação Física tem gerado desafios no processo de ensino-aprendizagem, como:

Dificuldade na aplicação das práticas pedagógicas modernas: Professores enfrentam limitações na implementação de metodologias ativas e inovadoras que promovam a reflexão e a prática na Educação Física.

Desmotivação dos alunos: A falta de recursos adequados e interessantes pode levar a uma desmotivação por parte dos alunos, resultando em menor engajamento nas atividades propostas e, conseqüentemente, em dificuldades no alcance dos objetivos educacionais da disciplina.

Desigualdade no acesso ao conhecimento: Sem o acesso a materiais atualizados e alinhados ao currículo, há o risco de disparidades no aprendizado entre alunos de diferentes turmas ou escolas, impactando negativamente a equidade educacional.

Necessidade da Aquisição

Para resolver esses problemas, é necessário adquirir livros pedagógicos específicos que abordem a Educação Física de forma integrada e alinhada ao currículo nacional. A coleção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



"Educação Física - Do 6º ao 9º Ano - A Reflexão e a Prática no Ensino Médio" da Editora SEI foi identificada como o recurso ideal para:

Atualizar o conteúdo pedagógico: Proporcionando aos professores e alunos um material atualizado e alinhado às diretrizes educacionais modernas, que estimula tanto a reflexão teórica quanto a prática das atividades físicas.

Apoiar o planejamento e a execução das aulas: Oferecendo um suporte adequado aos professores na organização e execução das aulas, facilitando a implementação de atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos.

Garantir a continuidade e a qualidade do ensino: Assegurando que os alunos tenham acesso a materiais didáticos de qualidade, essenciais para o seu desenvolvimento acadêmico e pessoal, especialmente em uma disciplina que contribui para a formação integral dos estudantes.

A contratação direta da Lotus Distribuidora LTDA para a aquisição da coleção "Educação Física - Do 6º ao 9º Ano - A Reflexão e a Prática no Ensino Médio" é necessária para suprir a carência de material didático atualizado e específico para a disciplina de Educação Física, garantindo a qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento das competências esperadas dos alunos no ano escolar de 2024.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Secretária Municipal	Iranilda De Moraes Bueno Arruda

2.3. Requisitos da Contratação:

O presente contrato celebrado será por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21.

A empresa deverá apresentar toda comprovação de documentação hábil, bem como comprovação da exclusividade de distribuição da coleção no EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Antes de decidir pela contratação direta da Lotus Distribuidora LTDA, a Secretaria de Educação realizou um levantamento de mercado para identificar os fornecedores de materiais didáticos específicos para a disciplina de Educação Física. O levantamento incluiu as seguintes etapas:

Pesquisa de Editoras e Distribuidoras: Foram consultadas diversas editoras e distribuidoras especializadas em materiais educacionais para identificar a disponibilidade de coleções de livros que atendessem às necessidades curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental. Essa pesquisa abrangeu editoras conhecidas e estabelecidas no mercado educacional, bem como novos fornecedores que pudessem oferecer produtos inovadores.

Análise de Ofertas: As obras oferecidas pelas editoras e distribuidoras identificadas foram analisadas com base em critérios pedagógicos, qualidade do conteúdo, alinhamento com as diretrizes curriculares, e preço.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



Consulta a Educadores: Foram realizadas consultas a professores e coordenadores pedagógicos da rede de ensino para avaliar as coleções disponíveis no mercado. Essa avaliação considerou a adequação do material ao perfil dos alunos e a sua capacidade de contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias em Educação Física.

Resultados do Levantamento

O levantamento de mercado revelou que a coleção "Educação Física - Do 6º ao 9º Ano - A Reflexão e a Prática no Ensino Médio" da Editora SEI era a única que atendia plenamente aos requisitos pedagógicos e curriculares estabelecidos pela Secretaria de Educação. Além disso, foi verificado que a Lotus Distribuidora LTDA é a única empresa autorizada a comercializar essa coleção, configurando-se como fornecedora exclusiva.

Motivos para a Escolha da Lotus Distribuidora LTDA:

Exclusividade do Produto: A coleção desejada é exclusiva da Editora SEI e distribuída apenas pela Lotus Distribuidora LTDA, impossibilitando a aquisição por meio de outro fornecedor.

Qualidade do Conteúdo: A obra foi considerada superior em termos de qualidade e adequação pedagógica em comparação com outras disponíveis no mercado. Ela aborda de maneira equilibrada tanto a reflexão teórica quanto a prática, aspectos fundamentais para o ensino de Educação Física.

Experiência e Capacidade de Entrega: A Lotus Distribuidora LTDA possui um histórico comprovado de entrega eficiente e confiável de materiais didáticos, o que garante que os livros serão entregues no prazo necessário para o início do ano letivo de 2024.

Diante do levantamento de mercado realizado, concluiu-se que a contratação direta da Lotus Distribuidora LTDA é a solução mais adequada e eficiente para atender à necessidade de material didático na disciplina de Educação Física para os anos finais do Ensino Fundamental. A exclusividade do produto, aliada à qualidade do material e à capacidade comprovada de entrega do fornecedor, justifica plenamente essa escolha.

Assim a contratação se dará com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21, levando em conta a EXCLUSIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO da coleção no ESTADO DO MARANHÃO pela empresa.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta é a contratação direta da Lotus Distribuidora Ltda para a aquisição dos livros pedagógicos da coleção "SAEB - Caminhos do Aprender" da Editora SEI. Esta coleção é especialmente desenvolvida para atender às necessidades do ensino fundamental, alinhando-se com as diretrizes e competências exigidas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Detalhes da Solução:

Fornecimento dos Livros:

A Lotus Distribuidora Ltda fornecerá os livros da coleção completa, que são voltados tanto para os alunos quanto para os professores do ensino fundamental. A coleção é composta por materiais didáticos que abordam de forma abrangente as disciplinas e competências necessárias para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

Benefícios da Solução:

Alinhamento Pedagógico: Os livros são alinhados com as diretrizes nacionais do SAEB, o que garante que os conteúdos abordados estejam em conformidade com os padrões de avaliação e desenvolvimento esperados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Qualidade dos Materiais: A Editora SEI é reconhecida pela qualidade dos seus materiais pedagógicos, o que contribui para uma melhor absorção do conteúdo por parte dos alunos.

Facilidade de Implementação: A aquisição direta dos livros permite uma entrega rápida, assegurando que todo o material esteja disponível para o início do ano letivo de 2024.

Exclusividade e Especialização: Considerando que a Lotus Distribuidora Ltda é a fornecedora exclusiva desta coleção, a contratação direta se mostra a alternativa mais eficaz para garantir o acesso a esses materiais específicos.

Impacto Esperado:

Melhoria no Desempenho Acadêmico: Com materiais pedagógicos de alta qualidade, espera-se uma melhoria significativa no desempenho dos alunos nas avaliações internas e externas.

Apoio ao Corpo Docente: Os professores terão à disposição recursos pedagógicos que facilitam a implementação do currículo e o acompanhamento do progresso dos alunos.

A solução da contratação direta para a aquisição da coleção "SAEB - Caminhos do Aprender" visa garantir que todos os alunos do ensino fundamental tenham acesso a materiais didáticos de excelência.

Esta iniciativa busca não só melhorar o desempenho escolar, mas também assegurar que a educação oferecida esteja em conformidade com os melhores padrões educacionais, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que há necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA PARA A AQUISIÇÃO DOS LIVROS PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO " EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI**, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, segue o quantitativo estimado baseado na quantidade de alunos matriculados nas respectivas series:

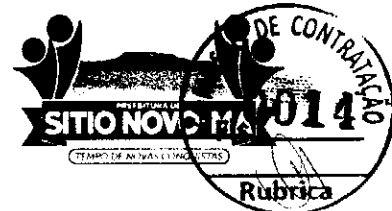
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	260
2	EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	21
3	EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	235
4	EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	22
5	EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	385
6	EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	23
7	EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	467
8	EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	20

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação para a **AQUISIÇÃO DOS LIVROS PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI**, fornecidos exclusivamente pela Lotus Distribuidora Ltda, deve considerar alguns fatores importantes para garantir uma previsão adequada de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



recursos financeiros. Abaixo estão os principais aspectos a serem considerados para essa estimativa:

Quantidade de Livros a Serem Adquiridos:

Número de alunos: Determinar o número total de alunos do ensino fundamental que serão beneficiados com os livros.

Número de professores: Calcular a quantidade necessária de exemplares para os professores, considerando eventuais reservas ou necessidades adicionais.

A contratação será realizada por inexigibilidade, conforme previsto na legislação, dado que a Lotus Distribuidora Ltda é o único fornecedor autorizado a comercializar a coleção "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI", em todo o território do Estado do Maranhão. Isso elimina a possibilidade de competição e justifica a contratação direta.

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, visto o fornecedor ser **ÚNICO EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO** para o objeto e não haver, portanto, possibilidade de verificar os referidos preços com outro fornecedor.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente à solução Global das contratações do Ano Letivo Escolar De 2024, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Melhoria na Qualidade do Ensino de Educação Física

Objetivo: Proporcionar aos professores e alunos materiais didáticos atualizados, que estejam alinhados com as diretrizes curriculares nacionais, e que promovam tanto a reflexão teórica quanto a prática de atividades físicas.

Resultado Pretendido: Melhorar a qualidade do ensino da disciplina de Educação Física, resultando em aulas mais dinâmicas, participativas e integradas, que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

Apoio ao Planejamento e Execução das Aulas

Objetivo: Fornecer aos professores um material de apoio que facilite o planejamento das aulas, a organização de atividades práticas, e o cumprimento dos objetivos pedagógicos.

Resultado Pretendido: Os professores terão à disposição recursos didáticos que os auxiliarão na implementação de estratégias pedagógicas modernas e eficazes, tornando as aulas mais estruturadas e orientadas para o alcance de resultados educacionais significativos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



Engajamento e Motivação dos Alunos

Objetivo: Oferecer aos alunos materiais que despertem o interesse e a motivação para a participação ativa nas aulas de Educação Física.

Resultado Pretendido: Aumento do engajamento dos alunos nas atividades propostas, refletido em maior participação, interesse contínuo e melhor desempenho nas avaliações e nas atividades físicas.

Uniformidade no Ensino e Equidade Educacional

Objetivo: Garantir que todos os alunos da rede de ensino, independentemente da escola que frequentam, tenham acesso ao mesmo nível de qualidade de recursos didáticos.

Resultado Pretendido: Promoção da equidade educacional, assegurando que todos os alunos recebam o mesmo padrão de ensino e tenham as mesmas oportunidades de aprendizado, contribuindo para a redução de desigualdades no acesso ao conhecimento.

Atualização e Formação Continuada dos Professores

Objetivo: Facilitar a formação continuada dos professores de Educação Física, fornecendo-lhes materiais que incluam as práticas pedagógicas mais recentes e inovadoras.

Resultado Pretendido: Capacitar os professores para que possam se atualizar continuamente, melhorando suas práticas de ensino e aumentando sua eficácia em sala de aula.

Cumprimento dos Prazos Educacionais

Objetivo: Assegurar que os materiais didáticos sejam entregues antes do início do ano letivo de 2024, permitindo que as aulas comecem sem atrasos.

Resultado Pretendido: Garantir a disponibilidade imediata dos livros para professores e alunos no início do ano escolar, evitando quaisquer interrupções no planejamento e na execução das atividades educacionais.

Os resultados pretendidos com a contratação da Lotus Distribuidora LTDA visam não apenas a melhoria da qualidade do ensino de Educação Física, mas também o fortalecimento do processo educacional como um todo.

A aquisição dos livros da coleção "Educação Física - Do 6º ao 9º Ano - A Reflexão e a Prática no Ensino Médio" contribuirá para o desenvolvimento integral dos alunos e para o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas dos professores, assegurando o sucesso educacional no ano escolar de 2024.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



7. VIABILIDADE:

7.1 Descrição de viabilidade:

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos itens a serem entregues por empresa especializada.

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

8. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

10. CONCLUSÃO

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas e justificadas as necessidades educacionais e as razões para a contratação direta da empresa Lotus Distribuidora LTDA para o fornecimento de material didático específico para a disciplina de Educação Física. A partir deste estudo, a Secretaria de Educação poderá seguir com os seguintes próximos passos:

Aprovação Interna

Submissão para Aprovação: O Estudo Técnico Preliminar será submetido à autoridade competente para análise e aprovação. Isso incluirá a verificação da conformidade com as normas legais e administrativas, bem como a validação da justificativa apresentada para a contratação direta.

Autorização da Contratação: Após a aprovação do estudo, a autoridade competente emitirá a autorização formal para proceder com a contratação direta da Lotus Distribuidora LTDA.

Formalização da Contratação

Elaboração do Contrato: Com base nos termos definidos no Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o contrato entre a Secretaria de Educação e a Lotus Distribuidora LTDA, estabelecendo as condições de fornecimento, prazos, valores e responsabilidades das partes envolvidas. Assinatura do Contrato: Após a elaboração e revisão do contrato, este será assinado pelas partes envolvidas, formalizando a contratação.

Execução e Monitoramento

Entrega dos Materiais: A Lotus Distribuidora LTDA deverá proceder com a entrega dos livros pedagógicos conforme as condições estabelecidas no contrato. A Secretaria de Educação monitorará o cumprimento dos prazos e a qualidade dos materiais entregues.

Distribuição nas Escolas: Após a recepção dos materiais, a Secretaria de Educação coordenará a distribuição dos livros para as escolas municipais, garantindo que todos os professores e alunos do 6º ao 9º ano tenham acesso ao material no início do ano letivo de 2024.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



Avaliação dos Resultados

Avaliação do Impacto: Será realizado um acompanhamento contínuo do uso dos materiais didáticos nas escolas, avaliando o impacto na qualidade do ensino e na aprendizagem dos alunos.

Relatório Final: Ao final do ano letivo, será elaborado um relatório final para avaliar se os resultados pretendidos foram alcançados, identificando os pontos fortes e áreas de melhoria, que poderão ser utilizados para futuras contratações e planejamentos educacionais.

A realização deste Estudo Técnico Preliminar foi essencial para fundamentar a contratação direta da Lotus Distribuidora LTDA, assegurando que a decisão tomada pela Secretaria de Educação está em plena conformidade com as necessidades pedagógicas e as exigências legais. A partir deste ponto, os próximos passos seguirão para garantir que os materiais sejam disponibilizados de forma eficaz e que os objetivos educacionais para o ano de 2024 sejam plenamente atingidos.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição dos bens almejados, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

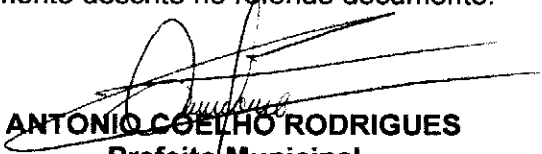
Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo (MA), 18 de Julho de 2024


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED


JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



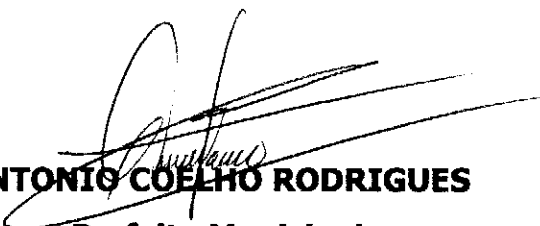
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

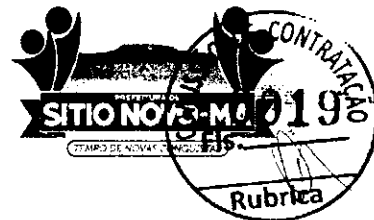
APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 22 de Julho de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024, em atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA.

Conste que a empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43** é a representante exclusiva para distribuição dos livros escolhidos em todo o território nacional.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024, para a educação municipal.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

O objetivo trata-se da contratação da empresa, **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43**, para fornecimento de material didático na área de Educação em atendimento a Secretaria de Educação.

A aquisição dos livros pedagógicos da coleção "Educação Física - Do 6º ao 9º Ano - A Reflexão e a Prática no Ensino Médio" visa atender às necessidades curriculares da disciplina de Educação Física para os anos finais do Ensino Fundamental. Esses materiais são essenciais para promover a qualidade do ensino e garantir que tanto professores quanto alunos tenham acesso a recursos atualizados e alinhados às diretrizes pedagógicas vigentes.

Exclusividade do Fornecedor

A Lotus Distribuidora LTDA é a única representante autorizada para comercializar a coleção específica de livros da Editora SEI, conforme documentação apresentada pela própria editora. A exclusividade justifica a contratação direta, uma vez que não há outra empresa apta a fornecer o material requerido.

Adequação Pedagógica

A escolha da coleção se baseia em uma análise técnica pedagógica, que identificou a obra como a mais adequada para atender aos objetivos de ensino da disciplina de Educação Física. A coleção aborda tanto a reflexão teórica quanto a prática, o que a torna um recurso completo para o desenvolvimento das competências dos alunos e o suporte aos professores.

Urgência na Aquisição

A aquisição dos livros é de caráter urgente, dado que o ano letivo de 2024 está prestes a iniciar e os materiais devem estar disponíveis para garantir a continuidade do processo educacional sem prejuízos para o aprendizado dos alunos. A contratação direta possibilita a agilidade necessária para o cumprimento desse prazo.

Conformidade Legal

A contratação está em conformidade com os dispositivos legais vigentes que permitem a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de natureza singular, com fornecedor exclusivo, nos termos da Lei nº 14133/2021. A documentação comprobatória da exclusividade e a justificativa técnica encontram-se anexadas ao processo de contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



Benefícios para a Comunidade Escolar

A disponibilização desse material didático específico trará benefícios significativos para a comunidade escolar, contribuindo para a formação integral dos alunos e a capacitação contínua dos professores, resultando em um ensino de melhor qualidade e em consonância com as necessidades educacionais contemporâneas.

Diante das justificativas apresentadas, a contratação direta da empresa Lotus Distribuidora LTDA para o fornecimento dos livros pedagógicos da coleção "Educação Física - Do 6º ao 9º Ano - A Reflexão e a Prática no Ensino Médio" é não só pertinente como necessária para garantir a qualidade e a continuidade do ensino na rede municipal de educação, em conformidade com os princípios legais e pedagógicos aplicáveis.

3.2 A presente contratação tem como fundamento o art. 74 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.3 Portanto, considerando a qualidade reconhecida dos materiais pedagógicos da LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, o alinhamento curricular, a continuidade pedagógica, a facilidade de implementação e, possivelmente, experiências precedentes positivas, a contratação direta da empresa para a aquisição dos materiais didáticos, é uma decisão fundamentada e que visa promover a qualidade da educação oferecida aos estudantes.

3.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.5.1. A escolha da Lotus Distribuidora Ltda., com CNPJ nº 46.454.075/0001-43, para a aquisição de LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "SAEB - CAMINHOS DO APRENDER - EDITORA SEI", destinado a professores e alunos, para o ano escolar de 2024, foi embasada em uma série de critérios fundamentais que destacam a competência e a capacidade desta empresa em atender às necessidades específicas da instituição contratante:

Exclusividade de Distribuição: A escolha da Lotus Distribuidora LTDA se justifica pela exclusividade na comercialização da coleção "Educação Física - Do 6º ao 9º Ano - A Reflexão e a Prática no Ensino Médio" da Editora SEI. Conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a contratação direta é permitida quando há fornecedor exclusivo, evitando a realização de processos licitatórios desnecessários e garantindo a obtenção do material requerido de forma ágil e segura.

Capacidade Técnica e Logística

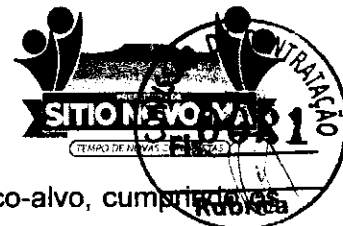
A Lotus Distribuidora LTDA é reconhecida por sua capacidade técnica e logística para fornecer materiais didáticos de forma eficiente e no prazo necessário. A empresa possui experiência consolidada no mercado de distribuição de livros educativos, o que garante a qualidade e a confiabilidade na entrega dos materiais adquiridos. Esse histórico positivo contribui para a segurança na escolha do fornecedor.

Adequação às Necessidades Específicas

Os materiais fornecidos pela Lotus Distribuidora LTDA, especialmente a coleção em questão, atendem de forma específica às necessidades pedagógicas identificadas pela Secretaria de Educação. A escolha foi baseada em uma análise detalhada do conteúdo e da metodologia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



dos livros, assegurando que o material é o mais adequado para o público-alvo, cumprindo os objetivos educacionais estabelecidos para o ano letivo de 2024.

Conformidade com a Legislação

A escolha do fornecedor respeita os critérios estabelecidos pelo artigo 74 da Lei nº 14.133/21, que permite a dispensa de licitação em casos onde o objeto a ser adquirido é fornecido por empresa que detenha exclusividade. A documentação comprobatória da exclusividade foi devidamente apresentada e anexada ao processo, garantindo a legalidade da contratação.

Benefício para a Administração Pública

Ao optar pela contratação direta da Lotus Distribuidora LTDA, a Administração Pública assegura a aquisição de materiais didáticos de alta qualidade, necessários para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais. Essa escolha evita atrasos no fornecimento de livros essenciais para o início do ano letivo e possibilita uma gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo o melhor atendimento possível às necessidades educacionais dos alunos e professores.

A escolha da Lotus Distribuidora LTDA como fornecedora dos livros pedagógicos é fundamentada na exclusividade do produto, na capacidade técnica da empresa, e na adequação dos materiais às necessidades da Secretaria de Educação. Tudo em conformidade com o artigo 74 da Lei nº 14.133/21, assegurando a legalidade e a eficiência do processo de contratação direta..

3.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

3.6.1. Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, visto o fornecedor ser EXCLUSIVO EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO para o objeto e não haver, portanto, possibilidade de verificar os referidos preços com outro fornecedor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	260	229,00	59.540,00
2	EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	21	229,00	4.809,00
3	EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	235	229,00	53.815,00
4	EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	22	229,00	5.038,00
5	EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	385	229,00	88.165,00
6	EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	23	229,00	5.267,00
7	EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	467	229,00	106.943,00
8	EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	20	229,00	4.580,00
TOTAL				328.157,00

3.6.2. O valor de **R\$ 328.157,00 (trezentos e vinte e oito mil, e cento e cinquenta e sete reais)**, proposto pela empresa para coleção AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024, para a educação municipal;

3.6.3. Será de responsabilidade da **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, com CNPJ nº **46.454.075/0001-43** com sede na Q ASR SE 105 ALAMEDA 01, Nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77.023-650, E-MAIL: contato@lotusdistribuidora.com.br e/ou osvaldo.duraes@hotmail.com, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

3.7 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, temos que faz sentido a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a o fornecedor ser **EXCLUSIVO EM TODO TERRITORIO DO ESTADO DO MARANHÃO** para o objeto e preenche todos os requisitos exigidos pelo inc. I, do art. 74 da Lei de Licitações 14.133/21.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de prestação dos serviços:

4.1.1. A apresentação dos materiais aqui contratados, considerando que este objeto é referente à solução Global das contratações do ano letivo escolar de 2024, a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada, conforme disposto neste Termo de Referência, bem como no ETP.

5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A gestão e fiscalização contratual oriundo desta contratação, terá como responsável a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições legais.

5.8. Compete aos Fiscal(is) do Contrato exercer as atribuições legais.

5.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

6.1.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

6.1.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.1.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

6.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

6.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Valor: R\$ 328.157,00 (trezentos e vinte e oito mil, e cento e cinquenta e sete reais).

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. **São obrigações do Contratante:**

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a entrega de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização a entrega, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização a entrega, na forma do contrato.

8.2. São obrigações do Contratada:

- 8.2.1. Executar a entrega conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2.3. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;
- 8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.2.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.2.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.2.7. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 8.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações;
- 8.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados de acordo com a Lei Nº 14.133, de 2021;
- 8.2.11. Será responsável pela regularidade das documentações relativa à empresa.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
- 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sítio Novo (MA), na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.
- 9.1.5. O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.
- 9.1.6. A contratada estará sujeita à multa de mora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

10. DA RESCISÃO:

- 10.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1. A vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2024.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



12. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Prova da Exclusividade, da prestação de serviço ou carta de exclusividade.

Sítio Novo (MA), 23 de Julho de 2024.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VALOR ORÇADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	260	229,00	59.540,00
2	EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	21	229,00	4.809,00
3	EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	235	229,00	53.815,00
4	EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	22	229,00	5.038,00
5	EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	385	229,00	88.165,00
6	EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	23	229,00	5.267,00
7	EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	467	229,00	106.943,00
8	EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	20	229,00	4.580,00
TOTAL				328.157,00

O valor total proposto de R\$ 328.157,00 (trezentos e vinte e oito mil, e cento e cinquenta e sete reais), proposto pela empresa.

Sítio Novo (MA), 23 de Julho de 2024.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO I



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CÓPIA PROPOSTA DE PREÇOS

E

CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO



LOTUS DISTRIBUIDORA

CNPJ:46.454.075/0001-43



Palmas, 22 de Julho de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
A/C.: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Proposta de preços para aquisição de materiais pedagógicos semiestruturados para alunos e professores do ensino fundamental.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 280	R\$ 229,00	R\$ 59.540,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 21	R\$ 229,00	R\$ 4.809,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 235	R\$ 229,00	R\$ 53.815,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 22	R\$ 229,00	R\$ 5.038,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 385	R\$ 229,00	R\$ 88.165,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 23	R\$ 229,00	R\$ 5.267,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 467	R\$ 229,00	R\$ 106.943,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
TOTAL			R\$ 328.157,00

Valor total: R\$ 328.157,00 (Trezentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais)

Prazo de validade da cotação: 90 dias

Prazo de entrega: até 21 dias

Atenciosamente,

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, 100



LUCAS DURÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO , Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Edgard Blucher, situada na Rua Pedroso Alvarenga, 1245 4º Andar - 04531-934 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.877.859/0001-05, filiada a esta Câmara sob o nº 1045 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Quadra ASR SE 105 Alameda 1, 1 SALA 2 - 77023-650 - Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43 e Inscrição Estadual nº 2433657 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Educação física cultural
ISBN: 978-85-212-1043-6
2. Obra: As esportistas: 55 atletas destemidas que jogaram pra vencer
ISBN: 978-85-212-1357-4

VÁLIDO
ATÉ
25/01/2025



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, acesse o site e
digite o código CE-2414864.

<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br





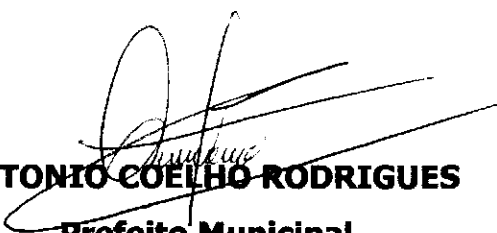
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 29 de Julho de 2024


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024.

Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Valor: R\$ 328.157,00 (trezentos e vinte e oito mil, e cento e cinquenta e sete reais).

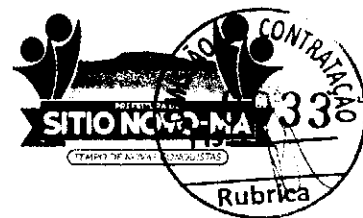
Sítio Novo (MA), 30 de julho de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO**



OFICIO Nº 0107/2024-SEMED

Sítio Novo /MA, 30 de Julho de 2024

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO “EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO” DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024, em atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA, constantes no termo de referência oportunamente apresentado a esta empresa, por meio do qual fora obtido o orçamento do objeto.

Desta feita, considerando a Exclusividade do representante **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43** visto que, é representante exclusiva para distribuição dos livros escolhidos, assim, solicitamos seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

À
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 46.454.075/0001-43
NESTA



LOTUS DISTRIBUIDORA

CNPJ:46.454.075/0001-43



Palmas, 22 de Julho de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
A/C.: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Proposta de preços para aquisição de materiais pedagógicos semiestruturados para alunos e professores do ensino fundamental.

ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 260	R\$ 229,00	R\$ 59.540,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 21	R\$ 229,00	R\$ 4.809,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 235	R\$ 229,00	R\$ 53.815,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 22	R\$ 229,00	R\$ 5.038,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 385	R\$ 229,00	R\$ 88.165,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 23	R\$ 229,00	R\$ 5.267,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 467	R\$ 229,00	R\$ 106.943,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	KIT 20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
TOTAL			R\$ 328.157,00

Valor total: R\$ 328.157,00 (Trezentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais)

Prazo de validade da cotação: 90 dias

Prazo de entrega: até 21 dias

Atenciosamente,

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

http://www.lotusdistribuidora.com.br



LUCAS DURÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO , Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Edgard Blucher, situada na Rua Pedroso Alvarenga, 1245 4º Andar - 04531-934 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.877.859/0001-05, filiada a esta Câmara sob o nº 1045 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexistência de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Quadra ASR SE 105 Alameda 1, 1 SALA 2 - 77023-650 - Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43 e Inscrição Estadual nº 2433657 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Educação física cultural
ISBN: 978-85-212-1043-6
2. Obra: As esportistas: 55 atletas destemidas que jogaram pra vencer
ISBN: 978-85-212-1357-4

VÁLIDO
ATÉ
25/01/2025



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, acesse o site e
digite o código CE-2414864.

<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS DE SOUSA DURAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/05/1999, nº do CPF 075.622.001-73, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARSE 72 Alameda 2, nº S/N, LOTE HM 22 RES. CLASSIC; APT 401A; Plano Diretor Sul, CEP: 77022-372;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão **LOTUS LIVRARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL; SALA 02; PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS;**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS;**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CNAE Nº 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUCAS DE SOUSA DURAES	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS DE SOUSA DURAES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

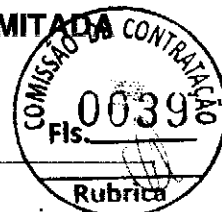
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA



CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 17 de maio de 2022

LUCAS DE SOUSA DURAES
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07562200173	LUCAS DE SOUSA DURAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 08:39 SOB N° 17200723213.
PROTOCOLO: 220277699 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206374972. CNPJ DA SEDE: 46454075000143.
NIRE: 17200723213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA



LUCAS DE SOUSA DURAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/05/1999, nº do CPF 075.622.001-73, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARSE 72 Alameda 2, nº S/N, LOTE HM 22 RES. CLASSIC; APT 401A; Plano Diretor Sul, CEP: 77022-372. Único sócio da sociedade limitada unipessoal, LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.454.075/0001-43, inscrita na junta comercial do estado do Tocantins sob nº 17200723213, com sede na QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL; SALA 02; PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650, resolve neste alterar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA I - O capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é aumentado em R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) passando a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUCAS DE SOUSA DURAES	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL:	600.000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA II - Em virtude das alterações contratuais havidas o sócio resolve consolidar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 46.454.075/0001-43

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, e usa a expressão LOTUS LIVRARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL; SALA 02; PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CNAE Nº 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA****CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUCAS DE SOUSA DURAES	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL:	600.000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio LUCAS DE SOUSA DURAES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA



CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2022

LUCAS DE SOUSA DURAES
Sócio/Administrado



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07562200173	LUCAS DE SOUSA DURAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022 15:20 SOB Nº 20220607494.
PROTOCOLO: 220607494 DE 09/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214586525. CNPJ DA SEDE: 46454075000143.
NIRE: 17200723213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022.
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

TJUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA



LUCAS DE SOUSA DURAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/05/1999, nº do CPF 075.622.001-73, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARSE 72 Alameda 2, nº S/N, LOTE HM 22 RES. CLASSIC; APT 401A; Plano Diretor Sul, CEP: 77022-372. Único sócio da sociedade limitada unipessoal, LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.454.075/0001-43, inscrita na junta comercial do estado do Tocantins sob nº 17200723213, com sede na QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL; SALA 02; PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650, resolve neste alterar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA I - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA PAPELARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA PAPELARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA.

CLÁUSULA II - Em virtude das alterações contratuais havidas o sócio resolve consolidar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 46.454.075/0001-43

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, e usa a expressão LOTUS LIVRARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL; SALA 02; PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA PAPELARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA PAPELARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUCAS DE SOUSA DURAES	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL:	600.000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio LUCAS DE SOUSA DURAES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA



de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

● E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2022

LUCAS DE SOUSA DURAES
Sócio/Administrado



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07562200173	LUCAS DE SOUSA DURAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2022 16:23 SOB Nº 20220621900.
PROTOCOLO: 220621900 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215142760. CNPJ DA SEDE: 46454075000143.
NIRE: 17200723213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

 TJUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.454.075/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2022
NOME EMPRESARIAL LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTUS LIVRARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ASR SE 95 AVENIDA 95	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 06A CONJ QC2 SALA 208
CEP 77.023-452	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@VERANNI.COM.BR		TELEFONE (63) 3216-0185
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 10:28:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA070704025<267<<<<<<<<<<
9905164M33Q3056BRA<<<<<<<<<O
LUCAS<<DE<SOUSA<DURAES<<<<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.454.075/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:24:48 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2024.

Código de controle da certidão: **D75D.E978.A820.73B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.454.075/0001-43

Código de Controle: D75D.E978.A820.73B5

Data da Emissão: 12/02/2024

Hora da Emissão: 07:24:48

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/02/2024, com validade até 10/08/2024.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar>)





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

5945034 0053



Rubrica

Validador

69350331680405735796476573980996

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ : 46.454.075/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

ENDEREÇO: QD ASR SE 105 ALAMEDA 1, 09, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 18 de Julho de 2024 - 16h 07m 21s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS		
---	--	---	--

Cadastro atualizado até: 10/11/2022 07:17

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 46.454.075/0001-43	Inscrição Estadual: 29.522.759-1
Razão Social: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA	

ENDEREÇO

Logradouro: ASR SE 105 ALAMEDA 1	
Número: 09 (QD 1012 SUL) QI H, LT 7, SL 02	
Bairro: PLANO DIRETOR SUL	
Município: PALMAS	UF: TO
CEP: 77.023-650	Telefone: 63 98137-2574

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	NORMAL

Data da Consulta: 10/11/2022 07:17

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)

Fechar

 sefaz.to.gov.br

AA



AGENDA DE CONTATO DOS ÓRGÃOS | SISTEMAS | SERVIÇOS | TRANSPARÊNCIA | ACESSO À INFORMAÇÃO | GOVERNO | ÓRGÃOS DO GOVERNO

ESTADO DE TAMBORA FAZENDA



TOCANTINS



Certidão - Autenticidade

RESULTADO DA CONSULTA

A Certidão pesquisada com os dados abaixo É AUTÊNTICA COM VALIDADE ATÉ 17/08/2024. Verifique se os dados conferem com os dados da Certidão.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

Nº da Certidão: 5945034 8

Tipo de Documento: CNPJ

Nº do Documento: 46.454.075/0001-43

Finalidade: CADASTRO

Histórico: NÃO CONSTA DEBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Nome/Razão Social: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Esta Certidão só é válida para o portador do CNPJ Nome/Razão Social: indicado, verifique se o NOME constante no documento CNPJ pertence ao INTERESSADO.

Fechar

ACESSO A
INFORMAÇÃOSERVIÇO DE
INFORMAÇÃO AO
CIDADÃO

OUVIDORIA

PORTAL DA
TRANSPARÊNCIADISQUE DIREITOS
HUMANOS

TOCANTINS

ATL



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **46.454.075/0001-43**

Contribuinte: **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA** Inscrição: **2433657**

Endereço oficial: **ASR SE 105, ALAMEDA 01, QI H, LOTE 07, SALA 02 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **1012 S, ALAMEDA 01, Nº 09, SALA 02 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **CADASTRO**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **46.454.075/0001-43**
Código de validação: **06b8d.e4290.a19fa-1075584**

Palmas, 18 de Julho de 2024 às 16:03.

Certidão válida até 18 de Setembro de 2024

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2433657	ALVARÁ Nº 2024001767
---	---	---------------------------------------	--------------------------------

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA - CCP 434730 LOTUS LIVRARIA
CPF/CNPJ:	46.454.075/0001-43
ENDEREÇO:	ASR SE 105, ALAMEDA 01, QI H, 07, SALA 02 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO 1012 S, ALAMEDA 01, Nº 09, SALA 02 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

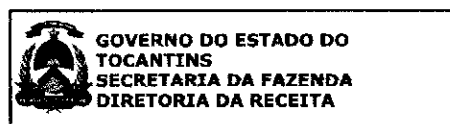
II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
EXERCÍCIO:	2024	DATA EMISSÃO:	25/01/2024	VALIDADE:	31/01/2025	Nº PROCESSO:	2023011017
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	LUCAS DE SOUSA DURAES						
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	30.00 m2						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	COMERCIAL						

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
4647802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - PRINCIPAL	Não	Não	Não
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	Não	Não	Não
4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	Não	Não	Não
5821200 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS	Não	Sim	Não
4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES	Não	Não	Sim

Expedido pela Internet em 5 de Fevereiro de 2024 às 09:26	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: 51f62-6514-425909	
--	--	---



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.522.759-1

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1	1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM
1					9 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA		
3.2 - NOME DE FANTASIA	LOTUS LIVRARIA		
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO	TÉRMINO
46.454.075/0001-43	2 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	14/06/2022	

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO	4.2 - NOME DO LOGRADOURO	4.3 - NÚMERO
QD	ASR SE 105 ALAMEDA 1	09
4.4 - COMPLEMENTO	4.5 - BAIRRO / DISTRITO	4.6 - MUNICÍPIO
(QD 1012 SUL) QI H, LT 7, SL 02	PLANO DIRETOR SUL	PALMAS
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA	4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4.10 - LOCALIZAÇÃO
osvaldo.duraes@hotmail.com	1721000	1 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL
	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE	4.12 - CEP
	98137-2574	77.023-650

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL	5.2 - DATA DO REGISTRO	5.3 - CAPITAL SOCIAL	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO	5 - ARMAZÉM GERAL
17200723213	19/05/2022	10.000,00	2 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 6 - CANTEIRO DE OBRAS	
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		
1 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	2062	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL			
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA			
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros			
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA			
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros			

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
	1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS	
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO
		6.11 - FLS.
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)	6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO	

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF	7.2 - NOME	7.3 - CRC
949.060.761-49	JARDEL BARBOSA DE SA	TO-002849/O-6
7.4 - ENDEREÇO		
QUADRA ARNO 31 ALAMEDA 24		
7.5 - CÓD DDD TELEFONE	7.6 - E-MAIL	
63 - 32251725	CONTATO@JBSCONTABEIS.COM.BR	
7.7 - MUNICÍPIO	7.8 - UF	7.9 - CEP
PALMAS	TO	77.001-282

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL
075.622.001-73	LUCAS DE SOUSA DURAES
8.3 - C.I.	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR
07070402526	DET/TO
8.6 - MUNICÍPIO	8.7 - UF
PALMAS	TO
8.8 - CPF	8.9 - CÓD DDD TELEFONE
77.022-372	(63) 98137-2574

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO	10 - CARIMBO PADRONIZADO
DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	10.1 - COLETORIA ESTADUAL
9.2 - OBSERVAÇÃO	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO	9.4 - DATA
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	15/6/2022
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR	9.6 - MATRÍCULA
WELLINGTON LIMA FIGUEREDO	12751001

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA	HOMOLOGAÇÃO
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	
☒ FAVORÁVEL ☐ DESFAVORÁVEL	☒ DEFIRO ☐ INDEFIRO

MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11

DATA: 07/07/2022 NOME - MATRICULA: JOSE RONALDO DOS SANTOS - 6952704

MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11

DATA: 15/06/2022 NOME - MATRICULA: MARCELIO RODRIGUES DE LIMA - 6953948

**12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA****29.522.759-1**

12.1 - CPF/CNPJ 075.622.001-73	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL LUCAS DE SOUSA DURAES				12.3 NACIONALIDADE ☒ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO QD ARSE 72 ALAM 2, S/N, LT HM 22, RES.CLASSIC; APT 401 A, PLANO DIRETOR SUL					12.6 - CI Nº 07070402526	12.7 - ORG. EXPED DET/TO
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.022-372	12.11 - DDD TELEFONE (63) 98137-2574	12.12 - CONDIÇÃO ☒ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 100
12.15 - CPF/CNPJ						
12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL					12.17 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.
12.29 - CPF/CNPJ						
12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL					12.31 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.
12.43 - CPF/CNPJ						
12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL					12.45 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.
12.57 - CPF/CNPJ						
12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL					12.59 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.
12.71 - CPF/CNPJ						
12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL					12.73 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.
12.85 - CPF/CNPJ						
12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL					12.87 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.
12.99 - CPF/CNPJ						
12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL					12.101 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ						
12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL					12.115 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
--------------	-------------

13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.	13.4 - ASSINATURA
14 - OBSERVAÇÕES ATIVO	



20/11/2023 15:32:50



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **46.454.075/0001-43**

Contribuinte: **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA** Inscrição: **2433657**

Endereço oficial: **ASR SE 105, ALAMEDA 01, QI H, LOTE 07, SALA 02 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência:

Finalidade: **CADASTRO**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **46.454.075/0001-43**
Código de validação: **06b8d.e4290.a19fa-1075584**

Palmas, 18 de Julho de 2024 às 16:03.

Certidão válida até 16 de Setembro de 2024



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.454.075/0001-43
Razão Social: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Q ASR SE 105 AL 1 LT 7 QI H QD 1012 SL 2 / PLANO DIRETOR SUL /
PALMAS / TO / 77023-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2024 a 15/08/2024

Certificação Número: 2024071719215920645395

Informação obtida em 30/07/2024 17:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.454.075/0001-43
Razão social: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080508505920645305
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719215920645395
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062722005920645384
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060804445920645397
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052008435920645345
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050104354350434330
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041300101416574170
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032404091016792396
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521420670148031
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513340480801007
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012705051791822376
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806311377381240
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009501455528519
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110302493537405
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203412820007160
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102408025563063468
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100522094711341816
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604314741485570
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082807145386768681
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922361328651623
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111214823505853
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070204005411164135
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304443453711102
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052505052111570030
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604204599582172
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703551303948347
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904394047325743
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004382165800264
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904191076276869
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104483845280489
10/01/2023	10/01/2023 a 08/02/2023	2023011001350255478746
22/12/2022	22/12/2022 a 20/01/2023	2022122201420153446389
03/12/2022	03/12/2022 a 01/01/2023	2022120301304848013006
14/11/2022	14/11/2022 a 13/12/2022	2022111401184313028369



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.454.075/0001-43

Certidão nº: 19157068/2024

Expedição: 20/03/2024, às 09:19:34

Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.454.075/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.454.075/0001-43

Certidão nº: 19167480/2024

Expedição: 20/03/2024, às 09:54:01

Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.454.075/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 1 de 32

CONTRATO FME-CO/TO Nº 032/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO KITS MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, II E EJA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATO Nº032/2023/FMECO/TO.
Processo Administrativo nº021/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.
Protocolo FME-CO nº7001/2023
Contrato regido pela Lei nº 8.666, de 21
de Junho de 1993.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, Rua 01, s/n – Setor Aeroporto, nesta cidade – Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000 – Fone: (063) 3476-7008, representada pelo senhor **MARCOS MOTA NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 569.845.104-49, portadora RG nº1042796 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Morrinhos, nº1730, setor Sul, Colinas do Tocantins, CEP:77.760-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro, a Empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº Nº46.454.075/0001-43, ASR SE ALAMEDA 1,9 QD 1012 SUL QI H LT 7 SL 02 CEP:77023-650, Palmas -TO, neste ato, representado pelo(a) Sr(a). LUCAS DE SOUSA DURAES, portador da Cédula de identidade RG 1.298-490 SSP-TO inscrito no CPF/MF sob o nº075.622.001-73, doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, fica justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da adjudicação da Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2023 referente ao Processo Administrativo nº021/2023, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e ato de homologação pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DAS AMOSTRAS

2.1. OBJETO

educacao@colinas.to.gov.br Rua 23 A, Nº 1445 Setor Aeroporto
Colinas do Tocantins-TO, CEP: 77.760-000



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 2 de 32

2.1.1. Constitui objeto do presente contratação de empresa para a aquisição de material didático destinados aos professores e alunos do ensino fundamental da rede de ensino de Colinas do Tocantins, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, CONFORME, PREÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES NO SUBITEM 2.1.2.

2.1.2. Das Descrições, do quantitativo e dos valores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MATIAS QUER UM AMIGO Elma Larousse, páginas 35, formato brochura, educação infantil. Português Educação Infantil.	18	Un	R\$ 89,80	R\$ 1.616,40
02	TIRE A PATA, SEU PIRATA Lasous, páginas 129, formato 15x18,8. Literatura infanto juvenil. 1º ao 5º ano	18	Un	R\$ 94,80	R\$ 1.706,40
03	O MUNDO DOS DINOSSAUROS Lafonte, Português, Páginas 224, formato 16.0 x 23.0 x 11.0 cm. 6º ao 9º ano	8	Un	R\$ 69,30	R\$ 554,40
04	O JARDIM SECRETO - FRANCES HODGSON BURNETT Frances Hodgson Burnett, formato 224 páginas. Literatura e ficção para adolescentes 6º ao 9º ano	8	Un	R\$ 112,50	R\$ 900,00
05	ANNE DE GREEN GABLES V.I Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/288 páginas, ano 5º ao 9º ano	8	Un	R\$ 116,50	R\$ 932,00
06	O MAGICO DE OZ L. Frank Baum, formato 16x2,7x23cm páginas 240. Literatura e ficção. 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 92,00	R\$ 1.472,00
07	ANNE DE AVONLEA V.II Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/288 páginas, anos finais. Imaginação e aventura 6º ao 9º ano	9	Un	R\$ 114,00	R\$ 1.026,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 3 de 32

08	ANNE DA ILHA V.III Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/272 páginas, anos finais. Imaginação e aventura 6º ao 9º ano	9	Un	R\$ 115,00	R\$ 1.035,00
09	O RETRATO DE DORIAN GRAY Oscar Wilde, Formato 15x22/288 páginas, anos finais. Imaginação e Aventura 6º ao 9º ano	9	Un	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
10	ANNE DE WINDY POPLARS V.IV Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/288 páginas, anos finais. Imaginação e aventura 6º ao 9º ano	9	Un	R\$ 97,00	R\$ 873,00
11	A VOLTA DO PARAFUSO Henry James, formato 17,65x11,6/1cm, páginas 192. Infante Juvenil. 6º ao 9º ano	9	Un	R\$ 83,50	R\$ 751,50
12	ANNE E A CASA DOS SONHOS V.V Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/272 páginas, anos finais. Imaginação e aventura 6º ao 9º ano	9	Un	R\$ 116,50	R\$ 1.048,50
13	A PRINCESINHA Frances Hodgson Burnett, formato 224 páginas. Literatura e ficção para adolescentes 6º ao 9º ano	9	Un	R\$ 102,00	R\$ 918,00
14	AS AVENTURAS DE TOM SAWYER Mark Twain, 21,2 x 13,6 x 2,2 cm, português. Ficção e aventura. 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 111,00	R\$ 1.776,00
15	ANNE DE INGLESIDE V.VI Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/272 páginas, anos finais. Imaginação e aventura 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 89,30	R\$ 1.428,80
16	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS POR MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, português Formato 128 x 198 x 11 mm Páginas: 144 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 80,50	R\$ 1.288,00
17	O MEDICO E O MONSTRO Robert Louis Stevenson, Tema ética e valores, Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 73,50	R\$ 1.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 4 de 32

18	O MISTÉRIO DA ESTRELA VESPER Daniel Munduruku, Stevens 21.2 x 13.6 x 2.2 cm, português. Ficção e aventura 6º ao 9º ano	3	Un	R\$ 114,64	R\$ 343,92
19	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM CORDEL Charles Perrault Editora Melhoramentos - 62 páginas. Literatura de ficção 6º ao 9º ano	3	Un	R\$ 108,90	R\$ 326,70
20	CONTOS DE GRIMM POR MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, português Formato 128 x 198 x 11 mm Páginas: 160 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 72,50	R\$ 1.160,00
21	A ILHA DO TESOURO Robert Louis Stevens 21.2 x 13.6 x 2.2 cm, português. Ficção e aventura. 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 89,80	R\$ 1.436,80
22	CONTOS DE ANDERSEN POR MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Português 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm Páginas: 128. Literatura e ficção 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
23	Henry James, português Formato 27,18x20,07x0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 92 páginas, 6º ao 9º ano	3	Un	R\$ 83,50	R\$ 250,50
24	CONTOS DE FADAS POR MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Formato 27,18x20,07x0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 92 páginas. Teoria e 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 72,50	R\$ 1.160,00
25	ALICE NO PAÍS DO ESPELHO POR MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato/Levis Carroll, ilustrado por Psonha Camacho, Formato 20x22/24 pág. Tema ética e valores, Educação Infantil	16	Un	R\$ 78,00	R\$ 1.248,00
26	RAPUNZEL E OUTROS CONTOS DE GRIMM POR MONTEIRO LOBATO Jacob Grimm-Páginas: 128Idioma: português Brasil Educação Infantil	16	Un	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
27	CORACÃO DAS TREVAS Joseph Conrad, páginas 152 formato 17,6x10,8x1cm, ficção. 5º ao 9º ano	3		R\$ 95,30	R\$ 285,90



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 5 de 32

			Un		
28	O ROMANCE DE TRISTAO E ISOLDA Joseph Bedier, páginas 152 formato 17,6x10,8x1cm, ficção. 6º ao 9º ano	3	Un	R\$ 72,50	R\$ 217,50
29	DIAMANTE NEGRO Ana Sewell, páginas 90, formato 17,6x10,8x1cm, ficção. 6º ao 9º ano	3	Un	R\$ 75,30	R\$ 225,90
30	O VENTO NOS SALGUEIROS Kenneth Gharame, Formato 27,18x20,07/0,76cm, Língua portuguesa 40 páginas. Literatura juvenil 6º ao 9º ano	3	Un	R\$ 100,80	R\$ 302,40
31	GEOGRAFIA DE DONA BENTA - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Formato 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 92 páginas. Teoria. 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 113,30	R\$ 1.812,80
32	MOWGLI - O MENINO LOBO Monteiro Lobato Formato 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 92 páginas. Teoria 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 82,30	R\$ 1.316,80
33	FRANKENSTEIN Monteiro Lobato, Formato 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 92 páginas. Teoria 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 79,80	R\$ 1.276,80
34	AS AVENTURAS DE HUCKLEBERRY FINN Mark Twain, Formato 27,18x20, aventura. 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
35	GMLB DOM CASMURRO - MACHADO DE ASSIS Machado de Assis, Formato 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 125 páginas. Teoria. 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 85,50	R\$ 2.137,50
36	O SOLDADINHO DE CHUMBO E OUTROS CONTOS DE ANDERSEN Monteiro Lobato, Formato 27,18x20,07,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 92 páginas. Teoria 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 72,50	R\$ 1.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 6 de 32

37	HEIDI Johanna Spyri Formato 27,18x20,76cm, Língua portuguesa 92 páginas. Aventura e Literária. 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 89,80	R\$ 2.245,00
38	AVENTURAS DE HANS STADEN - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Formato 22X 18x20,76cm, Língua portuguesa 50 páginas. Aventura e Literária. 6º ao 9º ano	16	Un	R\$ 74,80	R\$ 1.196,80
39	O GUARANI - JOSE DE ALENCAR Jose de Alencar, literatura brasileira, formato 18x15, 50 páginas, língua portuguesa, história local brasileira. 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 89,30	R\$ 2.232,50
40	VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS - VERSAO LUXO Júlio Verne, formato 20x15, literatura infanto juvenil, aventura e mistério. 90 páginas. 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
41	REI ARTHUR E OS CAVALEIROS DA TAVOLA REDONDA Howard Pyle, Edição Português ilustrando, formato 22 x15. Aventura. 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 129,80	R\$ 3.245,00
42	PETER PAN Monteiro Lobato, Formato 26.4X 19.8x0,8cm, Língua portuguesa 84, ilustrado, páginas. Aventuras. 1º ao 5º ano	25	Un	R\$ 98,80	R\$ 2.470,00
43	O PEQUENO LORDE Frances Hodgson Burnett, formato 15x15, literatura infanto juvenil, páginas 160. 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 91,50	R\$ 2.287,50
44	O MERCADOR DE VENEZA - MACBETH William Shakespeare, formato 18,2x11,4/0,8cm, páginas 136. Literatura e Ficção. 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 106,30	R\$ 2.657,50
46	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO Edith Nesbit, formato 18x 13,4x 1,8cm, literatura e ficção para adolescentes. 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 93,80	R\$ 2.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 7 de 32

46	CINDERELA E OUTROS CONTOS DOS IRMAOS GRIMM Monteiro Lobato, Formato 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua Portuguesa 92 páginas, ficção. 1º ao 5º ano	16	Un	R\$ 94,80	R\$ 1.516,80
47	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO / A TEMPESTADE William Shakespeare, Formato 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua Portuguesa 92 páginas, 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 109,30	R\$ 2.732,50
48	HISTORIAS PARA SONHAR Beatrix Potter, Formato 20,18x20,07/0,76cm, Língua Portuguesa 92 páginas, ficção e romance. 6º ao 9º ano	18	Un	R\$ 112,30	R\$ 2.021,40
49	VIAGENS DE GULLIVER Jonathan Swift, Formato 20,18x20 aventura. 6º ao 9º ano	30	Un	R\$ 121,80	R\$ 3.654,00
50	O PATINHO FEIO E OUTROS CONTOS DE ANDERSEN Andersen Formato 27,18x20,07/0,76cm, Língua portuguesa 32 páginas. Ficção/Literária. Educação Infantil	16	Un	R\$ 110,80	R\$ 1.772,80
51	A BELA ADORMECIDA E OUTROS CONTOS DE PERRAULT Monteiro Lobato, Formato 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 92 páginas. Teoria 6º ao 9º ano/EJA	18	Un	R\$ 97,30	R\$ 1.751,40
52	SIMBA, O MARUJO - COL. AS MIL E UMA NOITES Tatiana Belink, Português 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 50 páginas. Literária 1º ao 5º ano	3	Un	R\$ 102,30	R\$ 306,90
53	HISTORIAS PARA CONTAR Figueiredo Pimentel, 17,18x15. Tema ética e valores, Língua portuguesa 50 páginas. Literatura infanto juvenil. 1º ao 5º ano	18	Un	R\$ 129,80	R\$ 2.336,40
54	O HOMEM QUE SABIA JAVANES HQ Lima Barreto Páginas 112 páginas, dimensões 22.8x15x1,2cm, aventuras contos e ficção. 6º ao 9º ano /EJA	30	Un	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
55	O OLHO DA AGUIA Daniel Munduku, Páginas 136 páginas	30		R\$ 102,50	R\$ 3.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 8 de 32

	dimensões 22,8x14x0,8cm magia ,literatura infanto juvenil. 6º ao 9º ano		Un		
56	ALADIM E A LAMPADA MARAVILHOSA HQ Lafonte,Páginas 48 páginas dimensões 18x14,aventuras ,mistérios e magia ,literatura infanto juvenil. 1º ao 5º ano	30	Un	R\$ 100,70	R\$ 3.021,00
57	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE PREOCUPAÇÃO? Patrícia Montezano, ilustrado, ed.infantil. 15x20 30 páginas Educação Infantil	18	Un	R\$ 89,80	R\$ 1.616,40
58	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE SURPRESA? Patrícia Montezano,ilustrado,ed.infantil. 15x20 30 páginas Educação Infantil	18	Un	R\$ 94,80	R\$ 1.706,40
59	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE DESANIMO? Patrícia Montezano,ilustrado,ed.infantil. 15x20 30 páginas Educação Infantil	18	Un	R\$ 89,30	R\$ 1.607,40
60	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE CALMA? Patrícia Montezano, ilustrado, ed.infantil. 15x20 30 páginas Educação Infantil	18	Un	R\$ 92,30	R\$ 1.661,40
61	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE GRATIDÃO? Patrícia Montezano, ilustrado, ed.infantil. 15x20 30 páginas Educação Infantil	18	Un	R\$ 89,80	R\$ 1.616,40
62	JAPI E JAKAMI - UMA HISTORIA DE AMIZADE Yaguare Yamã Ilustrado ,23x16x, páginas 32. Diversidade Cultural. 6º ao 9ºano /EJA	15	Un	R\$ 81,80	R\$ 1.224,00
63	MISS EDITH E SEU TIO HQ Escalada educacional.Páginas 48,literatura brasileira e diversidade. 6º ao 9ºano /EJA	15	Un	R\$ 93,50	R\$ 1.402,50
64	FABULAS LA FONTAINE Jean Lafontaine,páginas 240,dimensão 15x15,02.Fabulas 6º ao 9ºano /EJA	15	Un	R\$ 116,10	R\$ 1.741,50



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 9 de 32

65	VIAGEM AO CENTRO DA TERRA HQ Julio Verner, formato 13,5x20x5, aventuras. 6º ao 9º ano /EJA	15	Un	R\$ 113,80	R\$ 1.707,00
66	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS HQ Machado de Assis, páginas 60, adaptado, formato 20,5x27,5. Ética e Valores 6º ao 9º ano /EJA	35	Un	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
67	AS NARRATIVAS DE ASA-ASA E VENTURE: LA Louse Asa, Páginas 84, formato 20,5x15. Ética e Moral. 6º ao 9º ano /EJA	35	Un	R\$ 106,90	R\$ 3.741,50
68	A MORENINHA HQ Joaquim Manoel de Macedo, páginas 176, adaptado, formato 15,1,4x. Romance e ficção. 6º ao 9º ano /EJA	35	Un	R\$ 98,50	R\$ 3.447,50
69	CURUMIMZICE Thiago Kaicy, 24 páginas, 18,2x15. Literatura regional. 6º ao 9º ano /EJA	35	Un	R\$ 109,80	R\$ 3.843,00
70	NARIZINHO ARREBITADO HQ Monteiro Lobato, páginas 156 formato 15,5x23, imaginação e fantasia 6º ao 9º ano /EJA	35	Un	R\$ 131,80	R\$ 4.613,00
71	A LENDA DE ANANSE Rozz Messias, Páginas 110, formato 15,6x15, 6ª edição 110, imaginação e aventura 6º ao 9º ano /EJA	35	Un	R\$ 79,30	R\$ 2.775,50
72	A HISTORIA DE MARY PRINCE Mary Prince, 80 páginas, ilustrado, 14x0,6x21. Auto Biografia. 6º ao 9º ano /EJA	35	Un	R\$ 98,90	R\$ 3.461,50
73	BRINCADEIRAS Regina Drummond, formato 15x20, português, ação e aventura. Educação Infantil	18	Un	R\$ 94,80	R\$ 1.706,40
74	A PEQUENA VENDEDORE DE FÓSFOROS Regina Drummond, formato 15x20, português, ação e aventura Educação Infantil	18	Un	R\$ 116,80	R\$ 2.102,40



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 10 de 32

75	CIRANDA DO PANTANAL Bia Valarin, ilustrado, Páginas 32, dimensão 19,4x16,5. Mistério e aventura Educação Infantil	18	Un	R\$ 86,10	R\$ 1.549,80
76	HISTÓRIAS QUE OS BICHOS GOSTAM DE CONTAR Luis Eduardo Neves, páginas 96, dimensões 20,98x0,58. Conto infantil juvenil Educação Infantil	18	Un	R\$ 126,50	R\$ 2.277,00
77	A BACALHOADA QUE MUDOU A HISTÓRIA Luis Eduardo de Castro Neves, Páginas 104, dimensão 15,5x23. Ética e trama 6º ao 9º ano /EJA	18	Un	R\$ 124,00	R\$ 2.232,00
78	MUITO, MUITO, MUITO Luis Eduardo Castro, ilustrado, 21x21, páginas 35. Anos iniciais. Educação Infantil	18	Un	R\$ 93,00	R\$ 1.674,00
79	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE NOJO? Patricia Montezano, ilustrado, ed. infantil, 20x25, 20 páginas Educação Infantil	18	Un	R\$ 87,50	R\$ 1.575,00
80	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE RAIVA? Patricia Montezano, ilustrado, ed. infantil, 15x20 30 páginas Educação Infantil	18	Un	R\$ 92,30	R\$ 1.661,40
81	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE TRISTEZA? Patricia Montezano, ilustrado, ed. infantil 15x20 30 páginas Educação Infantil	18	Un	R\$ 89,80	R\$ 1.616,40
82	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE ALEGRIA? Patricia Montezano, ilustrado, ed. infantil, 15x20 30 páginas Educação Infantil	18	Un	R\$ 94,80	R\$ 1.706,40
83	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE MEDO? Patricia Montezano, ilustrado, ed. infantil, 15x20 30 páginas Educação Infantil	18	Un	R\$ 89,30	R\$ 1.607,40
84	BRINCADEIRAS DE TODOS OS TEMPOS COISAS DE CRIANÇAS Ana Claudia Ramos, ilustrado, 20x22. Literatura Infantil. Educação Infantil	18	Un	R\$ 76,30	R\$ 1.373,40



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 11 de 32

85	TRACA LETRA E TRACA TUDO Luciana Savaget, ilustrado, história diversas. Educação Infantil	18	Un	R\$ 89,80	R\$ 1.616,40
86	SAI PRA LA Ana Terra, ilustrado, páginas 20, dimensões 15x12. Literatura infantil.	18	Un	R\$ 94,80	R\$ 1.706,40
87	CAJARE Ana Raquel Máximo Páginas 24 dimensões 15,6x23, Literatura infanto Juvenil	18	Un	R\$ 89,30	R\$ 1.607,40
88	OVO ALGUMAS HISTORIAS Ana Raquel Máximo Páginas 24 dimensões 15,6x23, Literatura infanto Juvenil	18	Un	R\$ 71,50	R\$ 1.287,00
89	MENINO NO BECO DA PIPA Escalada, Páginas 24 dimensões 15,6x23, Literatura infanto Juvenil	18	Un	R\$ 89,80	R\$ 1.616,40
90	LAMPADA DE LUA LAMPARA DE LUNA Gloria Quirinos, Páginas 23, dimensão 20x22 português, ética e valores 1º ao 5º ano	18	Un	R\$ 94,80	R\$ 1.706,40
91	LIT-O DIA EM QUE A BARRIGA ESTOUROU José Franha, Páginas 40, dimensões 20x22 português, ética e valores 1º ao 5º ano	18	Un	R\$ 90,06	R\$ 1.621,08
92	IOLE A BALEIA QUE TODA PALAVRA ENGOLE Gioia Marchegiane, Páginas 24, dimensão 20x22 português, ética e valores 1º ao 5º ano	18	Un	R\$ 72,30	R\$ 1.301,40
93	POLIANA CRESCER Eleonor Porter. Páginas 224 dimensões 15,6x23, Literatura infanto juvenil 1º ao 5º ano	23	Un	R\$ 96,00	R\$ 2.208,00
94	POLIANA Eleonor Porter. Páginas 20 dimensões 15,5x23, Literatura infanto juvenil 1º ao 5º ano	23	Un	R\$ 87,00	R\$ 2.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 12 de 32

95	UNICORNIO A OUTRA DIMENSAO Vários autores, Páginas 224, dimensão 16x22.Fantasia. 6º ao 9ºano /EJA	23	Un	R\$ 69,30	R\$ 1.593,90
96	A BELA E A FERA - COL MEUS PRIMEIROS CLASSICOS Gabriell Suzanne de Villeneuve,Páginas 24, dimensão 20x22 português, ética e valores 1º ao 5º ano	16	Un	R\$ 76,30	R\$ 1.220,80
97	CHAPEUZINHO VERMELHO - COL MEUS PRIMEIROS Charles Peraut Páginas 24, dimensão 20x22 português, ética e valores Educação Infantil	16	Un	R\$ 89,80	R\$ 1.436,80
98	PINOQUIO - COL MEUS PRIMEIROS CLASSICOS Carlo Collode Páginas 24, dimensão 20x22 português, ética e valores. Educação Infantil	16	Un	R\$ 90,06	R\$ 1.440,96
99	OS TRES PORQUINHOS - COL MEUS PRIMEIROS CLASSICOS Cristina Belly,ilustrado, dimensão20,3x18, páginas 24. Educação Infantil	16	Un	R\$ 78,00	R\$ 1.248,00
100	BRANCA DE NEVE - COL MEUS PRIMEIROS CLASSICOS Cristina Belly,ilustrado, dimensão20,3x18, páginas 30. Educação Infantil	16	Un	R\$ 94,80	R\$ 1.516,80
101	MACUNAIMA - MARIO DE ANDRADE Mário de Andrade,páginas 90 ,romance modernistas. 6º ao 9ºano /EJA	16	Un	R\$ 86,00	R\$ 1.376,00
102	REINACOES DE NARIZINHO - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0, 4cm.Literatura de ficção. 1º ao 5º ano	16	Un	R\$ 122,50	R\$ 1.960,00
103	VIAGEM AO CEU - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Literatura de ficção. 1º ao 5º ano	16	Un	R\$ 87,50	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 13 de 32

104	O PICAPAU AMARELO - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Literatura de ficção. 1º ao 5º ano	16	Un	R\$ 90,50	R\$ 1.448,00
105	A CHAVE DO TAMANHO - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm. Literatura de ficção. 1º ao 5º ano	16	Un	R\$ 94,00	R\$ 1.504,00
106	O SACI - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas: 128.Literatura de ficção. 1º ao 5º ano	16	Un	R\$ 79,00	R\$ 1.264,00
107	MEMORIAS DA EMILIA - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm. Literatura de ficção. 1º ao 5º ano	16	Un	R\$ 96,00	R\$ 1.536,00
108	HISTORIAS DE TIA NASTACIA - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas: 128.Literatura de ficção. 6º ao 9º ano	18	Un	R\$ 98,50	R\$ 1.773,00
109	URUPES - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas: 60.Literatura de ficção. 6º ao 9º ano	21	Un	R\$ 78,00	R\$ 1.638,00
110	CIDADES MORTAS - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas: 128.Literatura de ficção. 6º ao 9º ano	25	Un	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
111	NEGRINHA - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas:128.Literatura de ficção. 6º ao 9º ano	33	Un	R\$ 101,50	R\$ 3.349,50
112	IDEIAS DE JECA TATU - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas:128.Literatura de ficção. 6º ao 9º ano	30	Un	R\$ 104,50	R\$ 3.135,00
113	ROBINSON CRUSOÉ - POR MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas:128.Literatura de ficção. 6º ao 9º ano	30		R\$ 78,00	R\$ 2.340,00



PRFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 14 de 32

			Un		
114	O PRESIDENTE NEGRO - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas: 128.Literatura de ficção. 6º ao 9º ano	34	Un	R\$ 90,50	R\$ 3.077,00
115	MISTER SLANG E O BRASIL - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas: 144.Literatura de ficção. 6º ao 9º ano	15	Un	R\$ 73,50	R\$ 1.102,50
116	BICHONÁRIO DA FAZENDA Ana Kessler, ilustrado 20x25 ,páginas 32. anos iniciais. 6º ao 9º ano	243	Un	R\$ 101,30	R\$ 24.615,90
117	BICHONARIO DA FLORESTA Ana Kessler, ilustrado 20x25 ,páginas 32. 6º ao 9º ano	243	Un	R\$ 90,50	R\$ 21.991,50
118	O MINOTAURO - MONTEIRO LOBATO Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas: 128.Literatura de ficção. 6º ao 9º ano	36	Un	R\$ 86,00	R\$ 3.096,00
119	A MEGERA DOMADA - WILLIAM SHAKESPEARE Willian Shakespeare, 116 páginas, 16,3x15x0,97. Literatura Classica. 6º ao 9º ano	23	Un	R\$ 88,90	R\$ 2.044,70
VALOR TOTAL					R\$ 252.547,46

Total da contratação: R\$ 252.547,46 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

BONIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nº	Discriminação	Quant	Série	Autor
001	O JARDIM SECRETO - FRANCES HODGSON BURNETT	4	6º ao 9º	Frances Hodgson Burnett, formato 224 páginas. Literatura e ficção para adolescentes
002	ANNE DE GREEN GABLES V.I	4	6º ao 9º	Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/288 páginas, anos finais. Imaginação e Aventura
003	ANNE DE AVONLEA V.II	4	6º ao 9º	Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/288 páginas, anos finais. Imaginação e Aventura
004	ANSE DE AVONLEA V.II	4	6º ao 9º	Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/288 páginas, anos finais. Imaginação e Aventura



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 15 de 32

005	ANNE DA ILHA V.III - LUCY MAUD MONTGOMERY	5	6º ao 9º	Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/272 páginas, anos finais. Imaginação e Aventura006
006	O RETRATO DE DORIAN GRAY - OSCAR WILD	5	6º ao 9º	Oscar Wilde, Formato15x22/288 páginas, anos finais. Imaginação e Aventura
007	ANNE E A CASA DOS SONHOS V.V	5	6º ao 9º	Luci Maud Montgomery, Formato 15x22/272 páginas, anos finais. Imaginação e Aventura
008	A PRINCESINHA - FRANCES HODGSON BURNETT	3	6º ao 9º	Hodgson Burnett, formato 224 páginas. Literatura e ficção para adolescentes
009	Daniel Munduruku, Stevens 21.2 x 13.6 x 2.2 cm, português. Ficção e aventura	3	6º ao 9º	Daniel Munduruku, Stevens 21.2 x 13.6 x 2.2 cm, português. Ficção e aventura.
010	OS TRES MOSQUETEIROS EM CORDEL	3	6º ao 9º	Charles Perrault Editora Melhoramentos - 62 páginas. Literatura de ficção.
011	O VENTO NOS SALGUEIROS	3	6º ao 9º	Kenneth Gharame, Formato 27,18x20,07/0,76cm,Língua portuguesa 40 páginas. Literatura juvenil
012	GEOGRAFIA DE DONA BENTA - MONTEIRO LOBATO	3	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Formato 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 92 páginas. Teoria e
013	VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS - VERSAO LUXO	6	6º ao 9º	Júlio Verner ,formato 20x15,literatura infanto juvenil, aventura e mistério 90 páginas .
014	REI ARTHUR E OS CAVALEIROS DA TAVOLA REDONDA	6	6º ao 9º	Howard Pyle ,Edição Português ilustrando, formato 22 x15. Aventura
015	O MERCADOR DE VENEZA - MACBETH - WILLIAM SHAKESPEARE	3	6º ao 9º	William Shakespeare,formato 18,2x11,4/0,8cm,páginas 136.Literatura e Ficção.
016	SONHO DE UMA NOITE DE VERA0 / A TEMPESTADE	3	6º ao 9º	William Shakespeare , Formato 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua Portuguesa 92 páginas.
017	HISTORIAS PARA SONHAR - BEATRIX POTTER	3	6º ao 9º	Beatrix Potter, Formato20,18x20,07/0,76cm, Língua Portuguesa 92 páginas, ficção e romance.
018	VIAGENS DE GULLIVER - JONATHAN SWIFT	5	6º ao 9º	Jonathan Swift , Formato20,18x20 aventura
019	O PATINHO FEIO E OUTROS CONTOS DE ANDERSEN	3	Educ.Inf	Andersen Formato 27,18x20,07/0,76cm, Língua portuguesa 32 páginas. Ficção/Literária.
020	A BELA ADORMECIDA E OUTROS CONTOS DE PERRAULT	3	6º ao 9º EJA	Monteiro Lobato, Formato 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 92 páginas. Literária
021	SIMBA, O MARUJO - COL. AS MIL E UMA NOITES	3	1º AO 5º	Tatiana Belink,Português 27,18x20,07/0,76cm. Tema ética e valores, Língua portuguesa 50 páginas. Literária
022	HISTORIAS PARA CONTAR - FIGUEIREDO PIMENTEL	6	1º AO 5º	Figueiredo Pimentel, 17,18x15. Tema ética e valores, Língua portuguesa 50 páginas. Literatura infanto juvenil.
023	O HOMEM QUE SABIA JAVANES HQ	2	6º ao 9º EJA	Lima Barreto Páginas 112 páginas, dimensões 22,8x15x1,2cm, aventuras contos e ficção .
024	O OLHO DA AGUIA	3	6º ao 9º	Daniel Munduku,Páginas 136 páginas dimensões 22,8x14x0,8cm aventuras ,mistérios, literatura infanto
025	ALADIM E A LAMPADA MARAVILHOSA HQ	3	1º AO 5º	Lafonte,Páginas 48 páginas dimensões 18x14,aventuras ,mistérios e magia ,literatura infanto juvenil.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 16 de 32

026	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE SURPRESA?	2	Educ. Inf	Patrícia Montezano, ilustrado, ed. infantil. 15x20 30 páginas
027	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE CALMA?	2	Educ. Inf	Patrícia Montezano, ilustrado, ed. infantil. 15x20 30 páginas
028	MISS EDITH E SEU TIO HQ	2	6º ao 9º EJA	Escalada educacional. Páginas 48, literatura brasileira e diversidade
029	FABULAS LA FONTAINE	4	6º ao 9º EJA	Julio Verner, formato 13,5x20x5, aventuras.
030	VIAGEM AO CENTRO DA TERRA HQ	4	6º ao 9º EJA	Julio Verner, formato 13,5x20x5, aventuras.
031	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS HQ	2	6º ao 9º EJA	Machado de Assis, páginas 60, adaptado, formato 20,5x27,5. Ética e Valores.
032	AS NARRATIVAS DE ASA-ASA E VENTURE: LA	4	6º ao 9º EJA	Louse Asa, Páginas 84, formato 20,5x15. Ética e Moral.
033	A MORENINHA HQ	2	6º ao 9º EJA	Joaquim Manoel de Macedo, páginas 176, adaptado, formato 15,1,4x. Romance e ficção.
034	CURUMIMZICE	4	6º ao 9º EJA	Thiago Kaicy, 24 apginas 18,2x15. Literatura regional
035	NARIZINHO ARREBITADO HQ	6	6º ao 9º EJA	Monteiro Lobato, páginas 156 formato 15,5x23, imaginação e fantasia.
036	A HISTORIA DE MARY PRINCE	3	6º ao 9º EJA	Mary Prince, 80 páginas, ilustrado, 14x0,6x21. Auto Biografia.
037	BRINCADEIRAS - REGINA DRUMMOND	3	Educ. Inf	Regina Drummond, formato 15x20, português, ação e aventura.
038	A PEQUENA VENDEDOORA DE FÓSFOROS - REGINA DRUMMOND	4	Educ. Inf	Regina Drummond, formato 15x20, português, ação e aventura.
039	CIRANDA DO PANTANAL	6	Educ. Inf	Bia Valarin, ilustrado, Páginas 32, dimensão 19,4x16,6. Mistério e aventura
040	A BACALHOADA QUE MUDOU A HISTÓRIA	4	6º ao 9º EJA	Luís Eduardo de Castro Neves, Páginas 104, dimensão 15,5x23. Ética e trama.
041	MUITO, MUITO, MUITO	2	Educ. Inf	Luís Eduardo Castro, ilustrado, 21x21, páginas 35. Anos iniciais.
042	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE ALEGRIA?	2	Educ. Inf	Patrícia Montezano, ilustrado, ed. infantil. 15x20 30 páginas
043	LAMPADA DE LUA LAMPARA DE LUNA	2	1º ao 5º	Glonia Quirinos, Páginas 23, dimensão 20x22 português, ética e valores
044	LIT-O DIA EM QUE A BARRIGA ESTOUROU	2	1º ao 5º	José Franha, Páginas 40, dimensões 20x22 português, ética e valores
045	POLIANA CRESCOU	3	1º ao 5º	Eleonor Porter. Páginas 224 dimensões 15,6x23, Literatura infanto Juvenil
046	PINOQUIO - COL MEUS PRIMEIROS CLASSICOS	3	Educ. Inf	Carlo Collode Páginas 24, dimensão 20x22 português, ética e valores.
047	BRANCA DE NEVE - COL MEUS PRIMEIROS CLASSICOS	2	Educ. Inf	Cristina Betty, ilustrado, dimensão 20,3x18, páginas 30.
048	REINACOES DE NARIZINHO - MONTEIRO LOBATO	4	1º ao 5º	Monteiro Lobato, português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm. Literatura de ficção.
049	O PICAPAU AMARELO - MONTEIRO LOBATO	3	1º ao 5º	Monteiro Lobato, português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Literatura de ficção.
050	MEMORIAS DA EMILIA - MONTEIRO LOBATO	3	1º ao 5º	Monteiro Lobato, português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm. Literatura de ficção.
051	HISTORIAS DE TIA NASTACIA - MONTEIRO LOBATO	3	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas: 128 Literatura de ficção.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS****SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

Página 17 de 32

062	NEGRINHA - MONTEIRO LOBATO	4	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas: 128. Literatura de ficção.
063	IDEIAS DE JECA TATU - MONTEIRO LOBATO	4	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas: 128. Literatura de ficção.
064	O PRESIDENTE NEGRO - MONTEIRO LOBATO	3	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas: 128. Literatura de ficção.
065	BICHONÁRIO DA FAZENDA	4	1º ao 5º	Ana Kessler, ilustrado 20x25, páginas 32. anos iniciais
066	BICHONÁRIO DA FLORESTA	3	1º ao 5º	Ana Kessler, ilustrado 20x25, páginas 32
067	O MINOTAURO - MONTEIRO LOBATO	3	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas: 128. Literatura de ficção.
068	A MEGERA DOMADA - WILLIAM SHAKESPEARE	3	6º ao 9º	William Shakespeare, 116 páginas, 16,3x15x0,97. Literatura Classica
069	ALADIM E A LAMPADA MARAVILHOSA HQ	30	1º ao 5º	Lafonte, Páginas 48 páginas dimensões 18x14, aventuras, mistérios e
070	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE PREOCUPAÇÃO?	18	Educ. Inf	Patrícia Montezano, ilustrado, ed infantil 15x20 30 páginas
071	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE SURPRESA?	18	Educ. Inf	Patrícia Montezano, ilustrado, ed infantil 15x20 30 páginas
072	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE DESANIMO?	18	Educ. Inf	Patrícia Montezano, ilustrado, ed infantil 15x20 30 páginas
073	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE CALMA?	18	Educ. Inf	Patrícia Montezano, ilustrado, ed infantil 15x20 30 páginas
074	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE GRATIDÃO?	18	Educ. Inf	Patrícia Montezano, ilustrado, ed infantil 15x20 30 páginas
075	JAPI E JAKÁMI - UMA HISTORIA DE AMIZADE	15	6º ao 9º EJA	Yaguarê Yamã Ilustrado, 23x16x, páginas 32. Diversidade Cultural.
076	MISS EDITH E SEU TIO HQ	15	6º ao 9º EJA	Escalada educacional. Páginas 48, literatura brasileira e diversidade
077	FABULAS LA FONTAINE	15	6º ao 9º EJA	Jean Lafontaine, páginas 240, dimensão 15x15, 02. Fabulas.
078	VIAGEM AO CENTRO DA TERRA HQ	15	6º ao 9º EJA	Julio Verne, formato 13,5x20x5, aventuras.
079	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS HQ	35	6º ao 9º EJA	Machado de Assis, páginas 60, adaptado, formato 20,5x27,5. Ética e
080	AS NARRATIVAS DE ASA-ASA E VENTURE: LA	35	6º ao 9º EJA	Louse Asa, Páginas 84, formato 20,5x15. Ética e Moral.
081	A MORENINHA HQ	35	6º ao 9º EJA	Joaquim Manoel de Macedo, páginas 176, adaptado, formato
082	CURUMIMZICE	35	6º ao 9º EJA	Thiago Kaicy, 24 apginas, 18,2x15. Literatura regional.
083	NARIZINHO ARREBITADO HQ	35	6º ao 9º EJA	Monteiro Lobato, páginas 156 formato 15,5x23, imaginação e
084	A LENDA DE ANANSE	35	6º ao 9º EJA	Rozz Messias, Páginas 110, formato 15,6x15,6 ficção 110, imaginação e
085	A HISTORIA DE MARY PRINCE	35	6º ao 9º EJA	Regina Drummond, formato 15x20, português, ação e aventura.
086	BRINCADEIRAS - REGINA DRUMMOND	18	Educ. Inf	Regina Drummond, formato 15x20, português, ação e aventura.
087	A PEQUENA VENDEDORA DE FÓSFOROS - REGINA	18	Educ. Inf	Regina Drummond, formato 15x20, português, ação e aventura.
088	CIRANDA DO PANTANAL	18	Educ. Inf	Bia Valarin, ilustrado, Páginas 32, dimensão 19,4x16,6. Mistério e
089	HISTÓRIAS QUE OS BICHOS GOSTAM DE CONTAR	18	Educ. Inf	Luis Eduardo Neves, páginas 96, dimensões 20,98x0,58. Conto
090	A BACALHOADA QUE MUDOU A HISTÓRIA	18	6º ao 9º EJA	Luis Eduardo de Castro Neves, Páginas 104, dimensão 15,5x23. Ética
091	MUITO, MUITO, MUITO	18	Educ. Inf	Luis Eduardo Castro, ilustrado, 21x21, páginas 35. Anos iniciais.
092	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE NOJO?	18	Educ. Inf	Patrícia Montezano, ilustrado, ed infantil 20x25, 20 paginas



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 18 de 32

093	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE RAIVA?	18	Educ.Inf	Patricia Montezano,ilustrado, ed.infantil, 15x20 30 páginas
094	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE TRISTEZA?	18	Educ.Inf	Patricia Montezano,ilustrado, ed.infantil15x20 30 páginas
095	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE ALEGRIA?	18	Educ.Inf	Patricia Montezano,ilustrado, ed.infantil. 15x20 30 páginas
096	SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE MEDO?	18	Educ.Inf	Patricia Montezano,ilustrado, ed.infantil. 15x20 30 páginas
097	BRINCADEIRAS DE TODOS OS TEMPOS COISAS DE	18	Educ.Inf	Ana Claudia Ramos, ilustrado,20x22. Literatura Infantil
098	TRACA LETRA E TRACA TUDO	18	Educ.Inf	Luciana Savaget,ilustrado,história diversas
099	SAI PRA LA	18	Educ.Inf	Ana Terra, ilustrado, páginas 20,dimensões 15x12.Literatura infantil.
100	CAJARE	18	Educ.Inf	Ana Raquel Máximo Páginas 24 dimensões 15,6x23,Literatura
101	OVO ALGUMAS HISTORIAS	18	Educ.Inf	Ana Raquel Máximo Páginas 24 dimensões 15,6x23,Literatura
102	MENINO NO BECO DA PIPA	18	Educ.Inf	Escalada, Páginas 24 dimensões 15,6x23,Literatura infanto Juvenil
103	LAMPADA DE LUA LAMPARA DE LUNA	18	1º ao 5º	Gloria Quirinos, Páginas 23, dimensão 20x22 português, ética e
104	LIT-O DIA EM QUE A BARRIGA ESTOUROU	18	1º ao 5º	José Franha, Páginas40, dimensões 20x22 português, ética e valores
105	IOLE A BALEIA QUE TODA PALAVRA ENGOLE	18	1º ao 5º	Gioia Marchegiane,Páginas 24, dimensão 20x22 português, ética e
106	POLIANA CRESCEU	23	1º ao 5º	Eleonor Porter. Páginas 224 dimensões 15,6x23,Literatura infanto
107	POLIANA	23	1º ao 5º	Eleonor Porter. Páginas 20 dimensões 15,5x23,Literatura infanto
108	UNICORNIO A OUTRA DIMENSAO	23	6º ao 9º EJA	Vários autores, Páginas 224, dimensão 16x22.Fantasia.
109	A BELA E A FERA - COL MEUS PRIMEIROS CLASSICOS	16	1º ao 5º	Gabriell Suzanne de Villeneuve,Páginas 24, dimensão 20x22
110	CHÁPEUZINHO VERMELHO - COL MEUS PRIMEIROS	16	Educ.Inf	Charles Peraut ,Páginas 24, dimensão 20x22 português, ética e
111	PINOQUIO - COL MEUS PRIMEIROS CLASSICOS	16	Educ.Inf	Carlo Collode Páginas 24, dimensão 20x22 português, ética e
112	OS TRES PORQUINHOS - COL MEUS PRIMEIROS	16	Educ.Inf	Cristina Belly,ilustrado, dimensão20,3x18, páginas 24.
113	BRANCA DE NEVE - COL MEUS PRIMEIROS CLASSICOS	16	Educ.Inf	Cristina Belly,ilustrado, dimensão20,3x18, páginas 30.
114	MACUNAIMA - MARIO DE ANDRADE	16	6º ao 9º EJA	Mário de Andrade,páginas 90 ,romance modernistas
115	REINACOES DE NARIZINHO - MONTEIRO LOBATO	16	1º ao 5º	Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm.Literatura
117	VIAGEM AO CEU - MONTEIRO LOBATO	16	1º ao 5º	Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Literatura
118	O PICAPAU AMARELO - MONTEIRO LOBATO	16	1º ao 5º	Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Literatura
117	A CHAVE DO TAMANHO - MONTEIRO LOBATO	16	1º ao 5º	Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm. Literatura
118	O SACI - MONTEIRO LOBATO	16	1º ao 5º	Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas:
119	MEMORIAS DA EMILIA - MONTEIRO LOBATO	16	1º ao 5º	Monteiro Lobato, português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm. Literatura
120	HISTORIAS DE TIA NASTACIA - MONTEIRO LOBATO	18	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas:
121	URUPES - MONTEIRO LOBATO	21	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas:
122	CIDADES MORTAS - MONTEIRO LOBATO	25	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas:
123	NEGRINHA - MONTEIRO LOBATO	33	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas:
124	IDEIAS DE JECA TATU - MONTEIRO LOBATO	30	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português ,20,4 x 198 x 14,04X0,4cm , Páginas:



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 19 de 32

125	ROBINSON CRUSOÉ - POR MONTEIRO LOBATO	30	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas:
126	O PRESIDENTE NEGRO - MONTEIRO LOBATO	34	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas:
127	MISTER SLANG E O BRASIL - MONTEIRO LOBATO	15	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas:
128	BICHONÁRIO DA FAZENDA	243	1º ao 5º	Ana Kessler, ilustrado 20x25, páginas 32. anos iniciais
129	BICHONÁRIO DA FLORESTA	243	1º ao 5º	Ana Kessler, ilustrado 20x25, páginas 32. anos iniciais
130	O MINOTAURO - MONTEIRO LOBATO	36	6º ao 9º	Monteiro Lobato, Português, 20,4 x 198 x 14,04X0,4cm, Páginas:

2.2. AMOSTRAS

2.2.1. De regra, as amostras físicas são obrigatórias e deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para análise nos termos do Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/02, juntamente com as respectivas certificações e/ou laudos quando exigidos no descritivo técnico.

2.2.2 A amostra será analisada pela Comissão de Avaliação instituída na Secretaria de Educação, que emitirá parecer circunstanciado em que verifique a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório e de acordo com os seguintes critérios:

2.2.2.1 Critérios Gerais:

- Respeito à legislação, às diretrizes, às normas gerais da educação e à proposta didático-pedagógica da SEMED;
- Compatibilidade com os valores sociais, morais e políticas públicas desenvolvidas pela SEMED;
- Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica;
- Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- Adequação e pertinência das orientações prestadas ao professor;
- Observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;
- Adequação e qualidade da estrutura editorial e do projeto gráfico;
- Qualidade do texto e adequação temática; e
- Qualidade dos recursos tecnológicos educacionais.

2.2.3. Critérios Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 20 de 32

2.2.3.1 Critérios de Coerência e Adequação da Abordagem Teórico-Metodológica:

- a) Organizar-se de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.
- b) Organizar-se de forma a promover o ensino explícito e sistemático dos diversos conteúdos.
- c) Atender ao disposto na Base Nacional Comum Curricular — BNCC e às regras ortográficas e gramáticas da língua portuguesa:
- d) Considerar e aplicar os princípios e preceitos específicos presentes na BNCC a cada componente – Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, Geografia e História, conforme o caso;
- e) Abordar, para cada componente – Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, Geografia e História –, todas as suas respectivas práticas de linguagem ou unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades, conforme ano escolar do aluno.
- f) Atender ao disposto na Política Nacional de Alfabetização — PNA, quando for o caso.
- g) Utilizar abordagens metodológicas eficazes e baseadas em evidências científicas para a efetivação de todas as aprendizagens.
- h) estabelecer relações entre as aprendizagens promovidas e as possibilidades de aplicação prática na vida cotidiana do estudante, bem como possibilitar que o estudante reconheça a importância dos conhecimentos adquiridos.
- i) no caso de obras literárias, possibilitar a utilização pelo aluno e professor da teoria da estética da recepção.
- j) Adequação à proposta didático-pedagógica das unidades escolares.

2.2.4 Critérios de Correção e Atualização dos Conceitos, Informações e Procedimentos

- a) apresentar, com clareza e precisão, conceitos, informações e procedimentos corretos e atualizados em toda a obra.
- b) ser isenta de induções ao erro ou contradições internas e conceituações confusas, que possam conduzir a ideias equivocadas ou capazes de gerar dificuldades na aprendizagem posterior dos conceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 21 de 32

c) inserir leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas e que sejam relevantes para o desenvolvimento das aprendizagens.

d) Indicar de forma clara, completa, fidedigna e correta, as fontes de cada texto, das citações, de fragmentos, de imagens, de ilustrações, ou de outros elementos textuais e visuais.

2.2.5. Critérios de Adequação da Estrutura Editorial e do Projeto Gráfico:

a) quanto à estrutura editorial:

1. Organizar-se clara, coerente e funcional;
2. Garantir legibilidade gráfica adequada para os anos iniciais do ensino fundamental, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;
3. Trazer o texto principal, preferencialmente, na cor preta;
4. Trazer impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página;
5. Trazer sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações;
6. Dispor títulos e subtítulos de forma claramente hierarquizada por meio de recursos gráficos compatíveis;
7. Ser isenta de erros de revisão ou impressão;
8. Conter referencial bibliográfico comentado e que priorize, sempre que possível, a citação de fontes primárias, bem como indicação de leituras complementares;
9. Evitar repetição excessiva de conhecimentos já abordados sem seu devido aprofundamento, gerando ampliação desnecessária no total de páginas das obras;
10. Apresentar mancha gráfica proporcional ao tamanho da página;
11. Apresentar legendas sintéticas, com cores definidas e contendo apenas informações relevantes.

b) quanto ao projeto gráfico, e considerando que as orientações deste edital referentes às imagens ou ilustrações abrangem desenhos, figuras, gráficos, fotografias, reproduções de pinturas, mapas, tabelas e congêneres:



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 22 de 32

1. Apresentar imagens e ilustrações claras e precisas, que representem de forma fidedigna os objetos, os cenários e os personagens retratados, não dando margem a ambiguidade em sua identificação, de modo que nelas devem prevalecer elementos descritivos e denotativos do objeto, do cenário ou do personagem representado;
2. Apresentar imagens e ilustrações atrativas, adequadas, coloridas e chamativas, para despertar o interesse dos alunos;
3. Utilizar imagens e ilustrações para apoiar as narrativas, apresentando elementos que enriqueçam a leitura partilhada e permitam que os professores possam utilizar as imagens para estimular a imaginação das crianças, podendo trazer elementos à narrativa que não necessariamente estão presentes no texto;
4. Utilizar imagens e ilustrações que contribuam para o propósito de sua utilização e à compreensão das atividades;
5. Utilizar imagens e ilustrações para a promoção e a elaboração de perguntas abertas, que estimulem o uso da linguagem oral;
6. Utilizar imagens e ilustrações que representem adequadamente a diversidade étnica, social e cultural da população brasileira.

2.2.2.5.1. Critérios de Qualidade dos Recursos Tecnológicos Educacionais:

a) atender às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo quando se faça necessário para fins de entendimento do conteúdo;

b) quanto à qualidade visual, apresentar:

1. Iluminação adequada;

2. Cenário adequado ao conteúdo e ao público-alvo; e

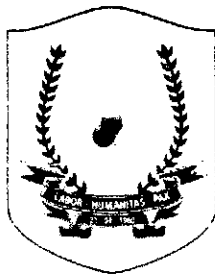
3. Todos os elementos gráficos, como infográficos, animações, textos, entre outros, de forma que sejam bem definidos, de fácil leitura e adequados ao público, à finalidade pedagógica explicitada e ao tema apresentado.

c) quanto à qualidade sonora, apresentar:

1. Intensidade sonora adequada, não contendo ruídos;

2. Falas inteligíveis e claras em sua totalidade; e

3. Padrão de volume, exceto para casos de intencionalidade clara no uso de distinção de volume.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 23 de 32

4. Quanto à correlação entre áudio e vídeo, apresentar relação clara entre o conteúdo visual e o sonoro, facilitando o entendimento dos conceitos abordados;

5. Quanto à utilização de múltiplos formatos visuais, os videotutoriais podem utilizar múltiplos formatos de apresentação, como, por exemplo, pessoa falando, imagens/cenários com narração, situações, animações, simulações, entre outras.

2.2.6. Ressalta-se que, nos procedimentos regidos pelo menor preço, visando evitar desprezo pela qualidade no fornecimento dos produtos, solicitar amostras, levando em consideração critérios como natureza do objeto, volume, matéria-prima, tamanho, peso, quantitativo, custo do transporte e mobilidade para avaliar a necessidade, praxidade e conveniência é imprescindível para garantir a aquisição de produtos de qualidade pela Administração Pública. Portanto, exigir amostras físicas, quando possível, considerando os parâmetros supramencionados é a mais nítida demonstração que a Administração Pública preza pela aquisição de produtos com qualidade unindo o binômio economicidade na aquisição/qualidade do bem, assim, afastando a intenção de se adquirir “qualquer” produto mesmo zelando pelo menor preço ou qualquer pretensão de reduzir ou minimizar a competitividade do certame licitatório.

2.2.7. As amostras, quando aprovadas, farão parte do quantitativo a ser adquirido.

2.2.8. As amostras, sob pena de desclassificação, deverão, obrigatoriamente, receber atestado de “apta” em todos os critérios do item 2.2.2 e atender às características do item 2 deste Termo de Referência e ser entregues de acordo com as especificações definidas.

CLAUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.1. Os materiais que serão adquiridos na forma contratual, pela SEMED, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

4.2. O recebimento definitivo, mediante lavratura de termo circunstanciado, será feito ao final do contrato ou anualmente.

4.3. Serão recebidos de acordo com o que dispõe o as alíneas a e b, I, art. 73, Lei 8.666/93.

4.4. O Município reserva para si o direito de recusar do objeto prestados em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, para o exercício de 2023, conforme abaixo:

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins

Unidade: Secretaria Municipal de Educação.

educacao@colinas.to.gov.br Rua 23 A, N° 1445 Setor Aeroporto
Colinas do Tocantins-TO, CEP: 77.760-000



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 24 de 32

Projeto Atividade: MANUTENCAO DA SEMEC

Classificação orçamentaria: 20.44.12.361.1204.2.073

Ficha: 01087

Fonte: 1.540.0000.00000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

CLAUSULA SEXTA- DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratante, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada e será efetuado em até 30 dias após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.5. É condição para o pagamento a apresentação de ***prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.***

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento dos serviços mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6.8. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

6.8.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irreajustáveis.

6.8.2. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 25 de 32

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, e descritas na Proposta Comercial, Termo de Referência e Contrato, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os com responsabilidade.

7.2. Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato e Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.4. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralizações na execução dos serviços.

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato e Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. Aceitar acréscimo e supressão nos limites permitidos pela Legislação.

7.9. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução;

7.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto do contrato.

7.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.11.1. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato a comprovação de regularidade fiscal.

A. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União/ prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 26 de 32

B. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

C. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLAUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto contratado, as sanções administrativas previstas neste contrato e Termo de Referência e fundamentadas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor;

8.2. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no Instrumento Contratual, devendo verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento;

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

8.4. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

8.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento de contratação;

8.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

8.7. Prestar todas as informações necessárias para que a Contratada, consiga cumprir o objeto deste Contrato.

8.8.. Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços.

8.9. Avaliar os trabalhos realizados pela Contratante, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, contribuindo com sugestões de melhoria, se for o caso.

8.10. Notificar a Contratante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.11. Assegurar-se da boa execução do objeto contratado verificando sempre o bom desempenho dos mesmos, bem como a qualidade dos serviços.

8.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

8.13. Garantir a participação e a formação dos profissionais.

CLAUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Instrumento Contratual, serão efetuados pelo servidor o Sra. Jordania Alves de Sousa Rodrigues, Cargo: Gerente de



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 27 de 32

Manutenção – Portaria nº 040, de 10 de janeiro de 2023, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste contrato, atribuídas a contratada.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela contratada.

9.5. A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável.

9.6. A fiscalização e acompanhamento da execução do Instrumento Contratual será efetuada por representante da contratante, por ele designado, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Contrato, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

9.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para contratante.

9.8. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O Instrumento Contratual firmado com a empresa vencedora terá **validade até 31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura e para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.

10.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo de aditamento.

10.3. O Contrato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme prevê o parágrafo Único art. 61. CAPUT da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 28 de 32

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Conforme permissivo constante no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação até 25% do valor inicial atualizado do fornecimento do objeto, facultada a supressão além de 25%, mediante acordo celebrado entre as partes.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços contratados serão reajustados desde que estejam de acordo com os valores de mercado, as alterações serão feitas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Educação, as sanções administrativas aplicadas ao contratado, garantidas à prévia defesa, serão:

a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante manifestação expressa da administração;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos por ventura causados a contratante pela não execução parcial ou total do contrato. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 e 87 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ouvido a CONTRATADA, poderá rescindir o presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 29 de 32

I- paralisação do fornecimento, atraso na execução ou conclusão fora do prazo previsto neste contrato, ressalvado os casos de força maior ou fortuito, na forma da legislação civil, devidamente comprovados documentalmente;

II- imperícia, negligência ou desídia na observância das condições técnicas estabelecidas no Contrato, ou na execução do mesmo.

III- liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformações, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

13.2. A CONTRATADA perderá, em favor do CONTRATANTE, o direito à restituição das retenções, rescindido este contrato com base em qualquer das razões acima e numeradas.

13.3. No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser indenizado de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

13.4. Atendendo a interesse público, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ouvido a CONTRATADA, poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação prévia e pagamento à CONTRATADA, dos valores relativos aos fornecimentos já realizados, comprovados mediante apresentação de documento hábil.

13.5. No caso de rescisão amigável do contrato, a CONTRATADA fará jus apenas ao pagamento do saldo credor, dando plena quitação mutual entre as partes.

13.6. Em caso de concordata da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá manter o contrato, ouvida a empresa contratada, se assim entender conveniente, assumindo o mesmo e/ou o comando da totalidade ou parte dos serviços, ou, ainda, transferir o remanescente do contrato a outra empresa, atendendo às exigências e condições constantes deste contrato.

13.7. Constituem, ainda, causa de rescisão do contrato:

I- o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, previstos neste contrato;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no início da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 30 de 32

V- a paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

VI- a sub-contratação total ou parcial do objeto deste contrato, associação do contrato com outrem, a cessão, a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei de Licitação;

IX- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, conforme for o caso;

X- a dissolução da sociedade ou o falecimento do titular da contratada, caso seja pessoa física;

XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato;

XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII- a suspensão por parte da administração, da execução do contrato, que venha acarretar modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido;

XIV- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação.

XV- o atraso superior a noventa (90) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI- a não liberação, por parte da administração, do local onde a contratada deverá fornecer o material objeto do contrato, nos prazos contratuais, sem justo motivo;



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Página 31 de 32

XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de LICITAÇÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa para a CONTRATADA.

13.9. A Rescisão do Contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula décima segunda;

II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- judicial, nos termos da legislação;

13.10. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.11. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

13.12. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- PRÁTICAS AMBIENTAIS

14.1. A Contratada deverá adotar na execução do objeto, boas práticas de sustentabilidade ambiental de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

14.2. A Contratada deverá optar, sempre que possível, pela remessa eletrônica de documentos, com a finalidade de evitar desperdício de papel.

14.3. Essa conciliação representa ainda um desafio para os órgãos públicos, principalmente porque uma agenda nacional sobre a definição dos critérios a serem adotados ainda está em construção. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tem baseado as suas orientações a partir dos planos de gestão de logística sustentável e dos registros e levantamentos das práticas adotadas nos órgãos públicos.

14.4. Com a adoção de critérios de sustentabilidade socioambiental nas compras públicas enquanto política para promoção do desenvolvimento nacional, pretende-se utilizar o poder de compra dos órgãos públicos para influenciar os padrões de consumo dos indivíduos e estimular as empresas a se adequarem a padrões sustentáveis. De forma que propor



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Página 32 de 32

soluções voltadas para essa questão trará contribuições na preservação dos interesses da sociedade.

Nos últimos anos, a questão ambiental conseguiu espaço no debate público e passou a ser discutida pela sociedade e pelas instituições. Contudo, existe ainda uma falta de consciência acerca da participação individual na minimização dos danos à natureza. Lidar com o meio ambiente é lidar com a própria vida, com a própria conservação das espécies.

Proteger o espaço em que vivemos é proteger a nós mesmos e às gerações que ainda estão por vir, garantindo que continuem existindo condições ambientais para a nossa existência. Esperamos ajudar as crianças a tomarem consciência sobre a importância do cuidado com o meio ambiente, alimentando os sentimentos de respeito, responsabilidade e zelo pelo planeta que habitam.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS:

17.1. E por acharem de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas que igualmente firmam, para que assim, possa surtir seus regulares efeitos legais.

Colinas do Tocantins, aos 26 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

CNPJ 13.244.984/0001-06

Marcos Mota Nascimento

CONTRATANTE

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

LUCAS DE SOUSA DURAES

CPF/MF sob o nº075.622.001-73

CONTRATADA**Testemunhas:**

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



CONTRATO Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 6975/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 006/2024 CPL/SANTA INÊS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS-MA E A EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ. 46.454.075/0001-43.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com CNPJ nº 30.047.888/0001-89, com sede na Rua 07 de Setembro, 73 – Centro – Santa Inês/MA, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Sr. **JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 830.255.613-00, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ. 46.454.075/0001-43, Quadra A SR SE 105 Alameda 01 nº 09, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO CEP: 77.023-650, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. **LUCAS DE SOUSA DURAES**, portador da cédula de identidade nº 1298490 SSP TO E CPF nº 075.622.001-73, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 6975/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para Aquisição de material didático com fito em atender o Programa de Proficiência de Língua estrangeira moderna composto por materiais didáticos, formação pedagógica continua e assessoria pedagógica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Inês/MA, Conforme A Lei 14.133/2021, e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	1º ano – INGLÊS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Kit programa de pró eficiência de língua estrangeira moderna para alunos do 1º ano do ensino fundamental I, composto por livro do aluno, livro de atividades integrado, acesso a	KIT 100	R\$ 583,45	R\$ 58.345,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



	plataforma digital para atividades extras, teste de proficiência formato: 20,3x27,5 -- 48 páginas ISBN:9788573710915 EDITORA SEI			
02	1º ANO – INGLÊS PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Kit programa de proficiência de língua estrangeira moderna para professores do 1º ano do ensino fundamental I, composto por guia de orientação didáticas, acesso a plataforma digital contendo vídeos e áudios, centro de recursos com provas editáveis, programas de aulas, alinhados a BNCC FORMATO: 20, 3X27,5 – 64 páginas ISBN:9788573710922 EDITORA SEI	KIT 10	R\$583,45	R\$5.834,50
03	2º ANO – INGLÊS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Kit programa de pró eficiência de língua estrangeira moderna para alunos do 2º ano do ensino fundamental I, composto por livro do aluno, livro de atividades integrado, acesso a plataforma digital para atividades extras, teste de pró eficiência FORMATO: 20 , 3X27,5 – 64 PÁGINAS ISBN: 9788573710878 EDITORA SEI	KIT 100	R\$ 583,45	R\$58.345,00
04	2º ANO – INGLÊS PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Kit Programa de Pró eficiência de língua estrangeira moderna para professores do 2º ano do ensino fundamental I, composto por guia de orientação didáticas, acesso a plataforma digital para gerenciamento de alunos e turmas, livro do aluno digital contendo vídeos e áudios, centro de recursos com provas editáveis, programas de aulas, alinhados a BNCC FORMATO: 20, 3X27,5 – 80 PÁGINAS ISBN:9788573710885 EDITORA SEI	KIT 10	R\$583,45	R\$5.834,50
05	3º ANO- INGLÊS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Kit Programa de Proeficiência de língua estrangeira moderna para alunos do 3º ano do ensino fundamental I, composto por livro do aluno, livro de atividades integrado, acesso a	KIT 100	R\$ 583,45	R\$ 58.345,00



	plataforma digital para atividades extras, teste de proeficiência FORMATO: 20 3x 27,5 – 64 PÁGINAS ISBN: 9788573710892 EDITORA SEI			
06	3º ANO – INGLÊS PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Kit Programa de Proeficiência de língua estrangeira moderna para professores do 3º ano do ensino fundamental I, composto por guia de orientação didáticas, acesso a plataforma digital para gerenciamento de alunos e turmas, livro do aluno digital contendo vídeos e áudios, centro de recurso com provas editáveis, programa de aulas, alinhado a BNCC FORMATO: 20, 3X27,5 – 80 PÁGINAS ISBN: 9788573710847 EDITORA SEI	KIT 10	R\$583,45	R\$ 5.834,50
07	4º ANO – INGLÊS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Kit Programa de Proeficiência de língua estrangeira moderna para alunos do 4º ano do ensino fundametal I, composto por livro do aluno, livro de atividades integrado, acesso a plataforma digital para atividades extras, teste de proeficiência FORMATO: 20, 3X27,5 – 80 PÁGINAS ISBN :9788573710854 EDITORA SEI	KIT 159	R\$583,45	R\$92.768,55
08	4º ANO – INGLÊS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Kit Programa de Proeficiência de lingua estrangeira moderna para professores do 4º ano do ensino fundamental I, composto por guia de orientação didáticas, acesso a plataforma digital contendo vídeos e áudios, centro de recursos com provas editáveis, programas de aulas, alinhados a BNCC FORMATO: 20 ,3X27,5 – 96 PÁGINAS ISBN: 9788573710861 EDITORA SEI	KIT 10	R\$583,45	R\$5.834,50
09	5º ANO – INGLÊS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Kit Programa de proeficiência de língua estrangeira moderna para alunos do 5º ano do ensino fundamental I, composto por livro do aluno, livro de atividades integrado, acesso a	KIT 600	R\$ 583,45	R\$350.070,00



	plataforma digital para atividades extras, teste de proeficiência FORMATO: 20, 3X27,5 -80 PÁGINAS ISBN:9788573710830			
10	5ºANO- INGLÊS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Kit Programa de Proeficiência de língua estrangeira moderna para professores do 5º ano do fundamental I, composto por guia de orientação didáticas, acesso a plataforma digital para gerenciamento de alunos e turmas, livro do aluno digital contendo vídeos e áudios, centro de recursos com provas editáveis, programas de aulas, alinhados a BNCC FORMATO: 20 3x27,5,5 – 96 PÁGINAS ISBN:978857	KIT 10	R\$ 583,45	R\$ 5.834,50
11	DICIONÁRIOS DE INGLES Idealizado para melhor aprendizagem da Língua Inglesa Inglês/Português – português/inglês Páginas: 960 – Formato 12,0 x 16,8 cm	600	R\$ 583,45	R\$ 350.070,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 997.116,05

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** da assinatura do contrato. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo desde que devidamente justificado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do Art. 11º e Art. 6º, XVII, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 997.116,05 (novecentos e noventa e sete mil, cento e dezesseis reais e cinco centavos)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, quando for o caso, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice específico ou setorial, previsto no Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 - g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - h) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- I. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- I. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - II. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - III. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - IV. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- k) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- l) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



- 10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:**
 - (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2c% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1 % a 2c% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 2 % do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 2% do valor do Contrato.



- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,



todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



12.361.0019.2017.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1.500.00/001.004	Imposto Educação
VALOR	R\$ 997.116,05

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Inês/MA, 16 de maio de 2024.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO SILVA
CPF Nº 830.255.613-00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Emp. inscrita no CNPJ nº 46.454.075/0001-43



LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ. 46.454.075/0001-43
Representante legal: LUCAS DE SOUSA DURAES
CPF nº 075.622.001-73
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CONTRATO N° 80/2024

DADOS DO CONTRATO

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.029/2023
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 042/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
CONTRATADO: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO E E.J.A DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.232.377,00 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: JONAS MONTEIRO DE SOUSA
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos CPF: 639.956.543-04

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 46.454.075/0001-43
ENDEREÇO: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, 09 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
CIDADE: Palmas ESTADO: Tocantins
CONTATO: (63) 8137-2574 E-MAIL: loutus@gamil.com
REPRESENTANTE: LUCAS DE SOUSA DURAES CPF: 075.622.001-73

PREÂMBULO

Aos 24 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



AO 9º ANO E E.J.A DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 8.232.377,00 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

LOTE 1 - LIVROS 1º AO 9º ANO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - 1º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	2.000	R\$ 280,00	R\$ 560.000,00
2	1º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	120	R\$ 283,00	R\$ 33.960,00
3	2º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	2.350	R\$ 280,00	R\$ 658.000,00
4	2º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em	EDITORA SEI	KIT	66	R\$ 283,00	R\$ 18.678,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4

3º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4

3º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4

4º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. KIT Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva 38 R\$ 300,00 R\$ 11.400,00 KIT PROFESSOR Contendo: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4

4º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela

5	EDITORIA SEI	KIT	2.459	R\$ 280,00	R\$ 688.520,00
---	--------------	-----	-------	------------	----------------

6	EDITORIA SEI	KIT	38	R\$ 283,00	R\$ 10.754,00
---	--------------	-----	----	------------	---------------

7	EDITORIA SEI	KIT	2.679	R\$ 280,00	R\$ 750.120,00
---	--------------	-----	-------	------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



	Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4					
8	4º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva 77 KIT PROFESSOR Contendo: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	77	R\$ 283,00	R\$ 21.791,00
9	5º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	2.890	R\$ 280,00	R\$ 809.200,00
10	5º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	89	R\$ 283,00	R\$ 25.187,00
11	6º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO	EDITORA SEI	KIT	3.400	R\$ 280,00	R\$ 952.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



	Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4					
	6º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR	EDITORA SEI	KIT	89	R\$ 283,00	R\$ 25.187,00
12	Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4					
	7º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO	EDITORA SEI	KIT	2.890	R\$ 280,00	R\$ 809.200,00
13	Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4					
	7º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR	EDITORA SEI	KIT	66	R\$ 283,00	R\$ 18.678,00
14	Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4					
	8º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. KIT Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO	EDITORA SEI	KIT	1.980	R\$ 280,00	R\$ 554.400,00
15	Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



16	TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4 8º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4 9º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4 9º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	67	R\$ 283,00	R\$ 18.961,00
17		EDITORA SEI	KIT	2.978	R\$ 280,00	R\$ 833.840,00
18		EDITORA SEI	KIT	67	R\$ 283,00	R\$ 18.961,00
Valor Total do Lote					R\$ 6.807.437,00	

LOTE 2 - LIVROS E.J.A

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e	EDITORA IBEP	KIT	120	R\$ 660,00	R\$ 79.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos.

Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO Aprender Editora -

Kit Aluno contendo * Livro de Atividades *

Suplemento Questões Bônus * Jogo de Provas

LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - COLEÇÃO

TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos

educação de jovens e adulto. A coleção

trabalha o letramento e a alfabetização e o

ensino da Língua Portuguesa a partir de

diversos gêneros textuais. Notícias de jornal,

leitura, reportagens de divulgação científica e

textos instrucionais compõem em grande

parte a coletânea de gêneros selecionada,

com temas adequados aos interesses da

criança e pertinentes para sua formação

cidadã. As atividades propostas contemplam

a leitura, interpretação e produção de textos.

Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 -

peso 0.962kg KIT PROFESSOR

EJA 1 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE

APRENDER - Editora IBEP Tempos educação

de jovens e adulto. A coleção trabalha o

letramento e a alfabetização e o ensino da

Língua Portuguesa a partir de diversos

gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura,

reportagens de divulgação científica e textos

instrucionais compõem em grande parte a

coletânea de gêneros selecionada, com temas

adequados aos interesses da criança e

pertinentes para sua formação cidadã. As

atividades propostas contemplam a leitura,

interpretação e produção de textos. Formato:

Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso

0.962kg KIT ALUNO

EJA 1 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE

APRENDER - Editora IBEP Tempos educação

de jovens e adulto. A coleção trabalha o

letramento e a alfabetização e o ensino da

Língua Portuguesa a partir de diversos

gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura,

reportagens de divulgação científica e textos

instrucionais compõem em grande parte a

coletânea de gêneros selecionada, com temas

adequados aos interesses da criança e

pertinentes para sua formação cidadã. As

atividades propostas contemplam a leitura,

interpretação e produção de textos. Formato:

Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso

0.962kg KIT PROFESSOR

EJA 2 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE

APRENDER - Editora IBEP Tempos educação

de jovens e adulto. A coleção trabalha o

2	EDITORIA IBEP	KIT	45	R\$ 660,00	R\$ 29.700,00
3	EDITORIA IBEP	KIT	400	R\$ 660,00	R\$ 264.000,00
4	EDITORIA IBEP	KIT	48	R\$ 660,00	R\$ 31.680,00
5	EDITORIA IBEP	KIT	426	R\$ 660,00	R\$ 281.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



	letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO					
6	EJA 2 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO	EDITORA IBEP	KIT	60	R\$ 660,00	R\$ 39.600,00
7	EJA 3 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO	EDITORA IBEP	KIT	450	R\$ 660,00	R\$ 297.000,00
8	EJA 3 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT PROFESSOR	EDITORA IBEP	KIT	55	R\$ 660,00	R\$ 36.300,00
9	EJA 4 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE	EDITORA	KIT	489	R\$ 660,00	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO

IBEP

322.740,00

10 EJA 4 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT PROFESSOR

EDITORA
IBEP

KIT

66

R\$ 660,00

R\$ 43.560,00

Valor Total do Lote

R\$ 1.424.940,00

Valor Total

R\$ 8.232.377,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 24/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor JONAS MONTEIRO DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2047.0000 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2053.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2242.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30% - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.366.0400.2054.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1068.0000 MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.9099.0000 MDE- ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2100.0000 MDE-ENSINO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 12.366.0400.2101.0000 MDE- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



- 13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa de:**

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2024

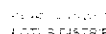
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **GILDACI COSTA SANTOS**
Data: 25/01/2024 15:25:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gildaci Costa Santos
Secretária de Educação
Portaria nº 004/2020

PELA CONTRATADA


LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 17.093.811/0001-01
<http://www.lotusdistribuidora.com.br>

 SERPRO

LUCAS DE SOUSA DURAES
CPF nº 075.622.001-73

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



CONTRATO Nº 20230512

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, CNPJ-MF, Nº 29.895.540/0001-62, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, residente na SEVERINO FERREIRA SILVA 98 (CARMITO GUEDES), portador do CPF nº 376.898.352-87 e do outro lado LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.454.075/0001-43, com sede na QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA01 LOTE7 SALA02, PLAN DIRET SUL, Palmas-TO, CEP 77023-650, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUCAS DE SOUSA DURAES, residente na Quadra arse nº 72 alameda 02 pat 401, PLAN DIRET SUL, Palmas-TO, CEP 77022-372, portador do(a) CPF 075.622.001-73, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MÃE DO RIO - PA, NO DESENVOLVIMENTO E DESEMPENHO DO ALUNADO NA AVALIAÇÃO DO SAEB 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124616	KIT ALUNO 5ºANO - ACERTA BRASIL - LINGUA PORTUGUESA CONTENIDO -livro de atividades -suplemento de questões bonus -jogo de provas	UNIDADE	500,00	180,000	90.500,00
124617	KIT PROFESSOR 5º ANO - ACERTA BRASIL - LINGUA PORTUGUESA CONTENIDO -guia de orientações -livro de atividades -suplemento questões bonus -atividades formativas em modelo remoto carga horária 10h/aulas	UNIDADE	30,00	430,000	12.900,00
124618	KIT ALUNO 5ºANO - ACERTA BRASIL - MATEMÁTICA CONTENIDO -livro de atividade -suplemento questões bonus -jogo de provas	UNIDADE	500,00	180,000	90.500,00
124619	KIT PROFESSOR 5º ANO - ACERTA BRASIL - MATEMÁTICA CONTENIDO -guia de orientações -livro de atividades -suplemento de questões bonus -atividades formativas em modelo remoto carga horária 10h/aulas	UNIDADE	30,00	430,000	12.900,00
124620	KIT ALUNO 9º ANO - VIDA E LINGUAGEM - LINGUA PORTUGUESA CONTENIDO -livro de atividades -suplemento de questões bonus -jogo de provas	UNIDADE	500,00	207,000	103.500,00
124621	KIT PROFESSOR 9ºANO - VIDA E LINGUAGEM - LINGUA PORTUGUESA CONTENIDO -guia de orientações -livro de atividades -suplemento de questões bonus -atividades formativas em modelo remoto carga horária 10h/aulas	UNIDADE	30,00	430,000	12.900,00
124622	KIT ALUNO 9ºANO - VIDA E MATEMÁTICA CONTENIDO -livro de atividades -suplemento de questões bonus -jogo de provas	UNIDADE	500,00	207,000	103.500,00
124623	KIT PROFESSOR 9ºANO - VIDA E MATEMÁTICA CONTENIDO -guia de orientações -livro de atividades -suplemento de questões bonus -atividades formativas em modelo remoto carga horária 10h/aulas	UNIDADE	30,00	430,000	12.900,00
124624	LIVROS DE LITERATURA - ANOS FINAIS	UNIDADE	500,00	210,550	105.275,00
				VALOR GLOBAL R\$	548.875,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

2.2 - Este contrato fica vinculado ao processo administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023- 00018, seus anexos e a PROPOSTA da CONTRATADA naquilo que não contrariar o aqui previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade pelas garantias dos produtos objeto deste contrato, em conformidade com o estabelecido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor);

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.8 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC do Município de Mãe do Rio/PA, prazo que será definido no ato da emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), em local predeterminado pela contratante, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor bruto total da presente avença é de R\$ 548.875,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1502.123610008.2.014 Gestão do FUNDEB 30%-Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 548.875,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MÃE DO RIO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO-PA, 11 de Setembro de 2023

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTANA:37689835287
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTANA:37689835287
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC
CNPJ(MF) 29.895.540/0001-62
CONTRATANTE

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 46.454.075/0001-43
CONTRATADO(A)

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Ampliação de capacidade e qualidade de serviço

 SEI

Testemunhas:

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC

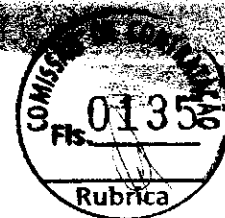


1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Itinga do Maranhão - MA, 09 de Agosto de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrita sob CNPJ de nº 06.073.682/0001-49, sediada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº 46.454.075/0001-43, situada na Rua ASR SE 105 Alameda 1, nº 90, QD 1012 SUL, QI H, LT 7, SL 02, Bairro Plano Diretor Sul Palmas/TO, **FORNECEU** 19.000 (dezenove mil) exemplares de livros de literatura, história, infanto juvenil e literatura juvenil, para compor o acervo das bibliotecas das Escolas da Rede Municipal de Ensino no valor de R\$ 939.619,16 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), todo o fornecimento referente ao Processo Licitatório nº 012/2023, de 07 de Agosto de 2023.

Sem mais para o momento, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3631-6408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notária

RECONHECIMENTO nº 166308 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) GILDACI COSTA SANTOS
Itinga do Maranhão, 17 de agosto de 2023. Em test. da verdade

RECEBUELA DE DEUS MONTEIRO - Escrevente Autorizado
Selo: REC FIR148460ZL7M QZU9Q2LLQZ77 - Confira os
dados do ato em: selo tjma.jus.br - Total R\$ 21,27 Emol R\$
19,18 FERC R\$ 0,67 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76



Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12408107424 em 11/06/2024, protocolo 240394674. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Número de Registro: 17200723213

CNPJ: 46454075000143

Município: Palmas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 2

Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

07562200173 LUCAS DE SOUSA DURAES

94906076149 JARDEL BARBOSA DE SA TO002849

JUCETINS

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/06/2024 11:27 SOB Nº
20240394674.
PROTOCOLO: 240394674 DE 10/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408107424. NIRE: 17200723213.
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

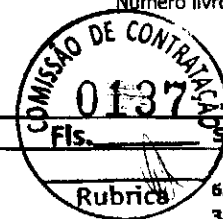
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 11/06/2024
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 46.454.075/0001-43
Insc. Junta Comercial: 17200723213 Data: 19/05/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0054
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	6.336.029,06D
ATIVO CIRCULANTE	3.360.154,00D
DISPONIVEL	605.862,38D
CAIXA	600.000,00D
CAIXA GERAL	600.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19,13D
BANCO CORA	9,13D
BANCO ITAU	10,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.843,25D
BANCO ITAU	5.843,25D
CLIENTES	301.864,15D
DUPLICATAS A RECEBER	301.864,15D
FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	160.115,00D
MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	86.965,15D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - ARAGUATINS/TO	54.784,00D
OUTROS CRÉDITOS	2.452.427,47D
OUTROS CREDITOS	2.444.022,42D
LUCAS DE SOUSA DURAES	21.138,00D
VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	2.422.884,42D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	8.405,05D
PIS A RECUPERAR	1.496,79D
COFINS A RECUPERAR	6.908,26D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.975.875,06D
CLIENTES	2.975.875,06D
DUPLICATADAS A RECEBER	2.975.875,06D
PARTES RELACIONADAS	2.975.875,06D
PASSIVO	6.336.029,06C
PASSIVO CIRCULANTE	317.057,41C
EXIGÍVEL	317.057,41C
FORNCEDORES	128.022,56C
EDITORA SEI LTDA	35.595,66C
GAMMA COMERCIO E EDICAO DE LIVROS LTDA	90.607,50C
PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA	1.619,40C
SUPER POSTO LIDER LTDA	200,00C
OBRIGAÇÕES	70.555,29C
COFINS A RECOLHER	2.773,34C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	27.315,19C
ISS A RECOLHER	4.622,23C
PIS A RECOLHER	600,89C
IRPJ A RECOLHER	35.243,64C
PARCELAMENTOS	118.479,56C
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO ISS PMP	15.232,51D
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO RFB	25.939,68D
PARCELAMENTO ISS PMP	41.164,63C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	118.487,12C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.404.609,63C
OBRIGADÇÕES TRIBUTÁRIAS	443.847,31C
PARCELAMENTOS IMPOSTOS FEDERAIS	443.847,31C
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO ISS PMP	72.279,08D
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO RFB	89.793,82D
PARCELAMENTO ISS PMP	195.456,42C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	410.463,79C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	960.762,32C
CONTAS A PAGAR	960.762,32C
EDITORA EUREKA LTDA	960.762,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.614.362,02C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C

Empresa: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 46.454.075/0001-43
Insc. Junta Comercial: 17200723213 Data: 19/05/2022
Balança encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0055
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.014.362,02C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.014.362,02C
LUCROS ACUMULADOS	4.014.362,02C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 6.336.029,06 (seis milhões trezentos e trinta e seis mil e vinte e nove reais e seis centavos)

JARDEL BARBOSA DE SA

Realizado em 31/12/2023

SERPRO

LUCAS DE SOUSA DURAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 075.622.001-73

JARDEL BARBOSA DE SA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6
CPF: 949.060.761-49

Empresa: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 46.454.075/0001-43
Insc. Junta Comercial: 17200723213 Data: 19/05/2022

Folha: 0056
Número livro: 0002

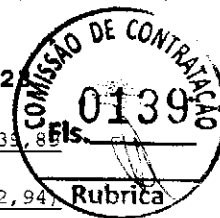
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA OPERACIONAL	4.226.633,87
DEDUÇÕES	(1.107.352,94)
RECEITA LIQUIDA	3.119.286,95
CUSTO GERAL	(668.747,83)
LUCRO BRUTO	2.450.539,12
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(105.932,79)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.497,92)
DESPESAS FINANCEIRAS	(10.362,09)
RECEITAS FINANCEIRAS	3,25
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	2.332.749,57
RESULTADO ANTES DO IR	2.332.749,57
PROVISÕES	(147.979,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.184.770,04

RECONHEÇEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

LUCAS DE SOUSA DURAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 075.622.001-73

JARDEL BARBOSA DE SA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6
CPF: 949.060.761-49



JARDEL BARBOSA DE SA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6
CPF: 949.060.761-49

SERPRO

Empresa: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição: 46.454.075/0001-43
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0057
Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2024
Hora: 10:43:15

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.360.154,00 + 2.975.876,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	317.057,41 + 1.404.609,63
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.360.154,00
	Passivo Circulante	317.057,41
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.360.154,00 - 0,00
	Passivo Circulante	317.057,41
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.336.029,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	317.057,41 + 1.404.609,63



JARDEL BARBOSA DE SA

Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6
CPF: 949.060.761-49



LUCAS DE SOUSA DURAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 075.622.001-73

JARDEL BARBOSA DE SA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6
CPF: 949.060.761-49

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 17

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Endereço: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, 9

Complemento: LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 46.454.075/0001-43

Inscrição Estadual.....: 29.522.759-1

Registro na junta.....: 17200723213 Data registro: 19/05/2022

Inscrição Municipal.....: 2433657

PALMAS, 19/05/2022

LUCAS DE SOUSA DURAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 075.622.001-73

JARDEL BARBOSA DE SA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6
CPF: 949.060.761-49

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/05/2022	9	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIO LUCAS DE SOUSA DURAES	10.000,00	
19/05/2022	9	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIO LUCAS DE SOUSA DURAES		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00	
			TOTAL DO MÊS	10.000,00	10.000,00	
18/08/2022	10	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	10,00	
18/08/2022	10	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		10,00
18/08/2022	11	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	10,00	
18/08/2022	11	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		10,00
18/08/2022	12	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	10,00	
18/08/2022	12	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		10,00
18/08/2022	13	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	10,00	
18/08/2022	13	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		10,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00	
19/08/2022	14	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	7.915,37	
19/08/2022	14	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		7.915,37
19/08/2022	15	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
19/08/2022	15	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
19/08/2022	16	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	7.915,37	
19/08/2022	16	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		7.915,37
19/08/2022	17	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
19/08/2022	17	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
19/08/2022	18	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA	480.381,16	
19/08/2022	18	2.2.40.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA		480.381,16
19/08/2022	19	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	50,00	
19/08/2022	19	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		50,00
19/08/2022	20	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA	480.381,16	
19/08/2022	20	2.2.40.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA		480.381,16
19/08/2022	21	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	50,00	
19/08/2022	21	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		50,00
19/08/2022	122	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL DE CAPITAL SOCIO LUCAS DE SOUSA DURAES	590.000,00	
19/08/2022	122	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL DE CAPITAL SOCIO LUCAS DE SOUSA DURAES		590.000,00
			TOTAL DO DIA	1.766.693,06	1.766.693,06	
20/08/2022	22	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
20/08/2022	22	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
20/08/2022	23	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
20/08/2022	23	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
			TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00	
21/08/2022	24	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	1.008,00	
21/08/2022	24	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		1.008,00
21/08/2022	25	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	25.000,00	
21/08/2022	25	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		25.000,00
21/08/2022	26	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	17.000,00	
21/08/2022	26	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		17.000,00
21/08/2022	27	4.2.20.400.1	ÁGUA E ESGOTO	PAGATO DE COMPANHIA DE SANEAMENTO	513,10	
21/08/2022	27	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGATO DE COMPANHIA DE SANEAMENTO		513,10
21/08/2022	28	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	15.897,00	
			TRANSPORTE		59.418,10	43.521,10

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Debitado	Creditado
21/08/2022	28	1.1.10.200.1	BANCO CORA	TRANSPORTE	59.488,00	43.521,10
21/08/2022	29	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	460,00	15.897,00
21/08/2022	29	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		460,00
21/08/2022	30	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	5.000,00	
21/08/2022	30	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		5.000,00
21/08/2022	31	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	25.000,00	
21/08/2022	31	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		25.000,00
21/08/2022	32	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	17.000,00	
21/08/2022	32	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		17.000,00
21/08/2022	33	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.008,00	
21/08/2022	33	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		1.008,00
21/08/2022	34	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	15.897,00	
21/08/2022	34	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		15.897,00
21/08/2022	35	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	460,00	
21/08/2022	35	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		460,00
21/08/2022	36	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	5.000,00	
21/08/2022	36	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		5.000,00
21/08/2022	37	4.2.20.400.1	ÁGUA E ESGOTO	PAGATO DE COMPANHIA DE SANEAMENTO	513,10	
21/08/2022	37	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGATO DE COMPANHIA DE SANEAMENTO		513,10
				TOTAL DO DIA	129.756,20	129.756,20
22/08/2022	38	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	5.265,00	
22/08/2022	38	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		5.265,00
22/08/2022	39	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	164,23	
22/08/2022	39	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		164,23
22/08/2022	40	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
22/08/2022	40	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
22/08/2022	41	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.024,00	
22/08/2022	41	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		9.024,00
22/08/2022	42	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	8.271,45	
22/08/2022	42	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		8.271,45
22/08/2022	43	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
22/08/2022	43	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
22/08/2022	44	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	5.265,00	
22/08/2022	44	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		5.265,00
22/08/2022	45	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	8.271,45	
22/08/2022	45	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		8.271,45
22/08/2022	46	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.024,00	
22/08/2022	46	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		9.024,00
22/08/2022	47	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	164,23	
22/08/2022	47	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		164,23
				TOTAL DO DIA	245.449,36	245.449,36
23/08/2022	48	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	50.000,00	
23/08/2022	48	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		50.000,00
23/08/2022	49	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	25.000,00	
23/08/2022	49	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		25.000,00
23/08/2022	50	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	50.000,00	
23/08/2022	50	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		50.000,00
23/08/2022	51	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	25.000,00	
23/08/2022	51	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		25.000,00
				TOTAL DO DIA	150.000,00	150.000,00
26/08/2022	52	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.000,00	
26/08/2022	52	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		9.000,00
26/08/2022	53	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	42,49	
26/08/2022	53	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		42,49
26/08/2022	54	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.000,00	
				TRANSPORTE	18.042,49	9.042,49



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
26/08/2022	54	1.1.10.200.1	BANCO CORA	TRANSPORTE	8.042,99	
26/08/2022	55	4.2.20.400.1	TELEFONE	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		9.042,49
26/08/2022	55	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		9.000,00
26/08/2022	56	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		42,49
26/08/2022	56	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	DEVOLUÇÃO DE PIX	42,49	
26/08/2022	57	1.1.10.200.1	BANCO CORA	DEVOLUÇÃO DE PIX		42,49
26/08/2022	57	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	DEVOLUÇÃO DE PIX	42,49	
				TOTAL DO DIA	18.169,96	18.169,96
27/08/2022	58	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	100,00	
27/08/2022	58	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		100,00
27/08/2022	59	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE NELSON CHURRASCARIA	197,60	
27/08/2022	59	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE NELSON CHURRASCARIA		197,60
27/08/2022	60	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE NELSON CHURRASCARIA	197,60	
27/08/2022	60	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE NELSON CHURRASCARIA		197,60
27/08/2022	61	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	100,00	
27/08/2022	61	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		100,00
				TOTAL DO DIA	595,20	595,20
28/08/2022	62	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DIVERSOS	124,30	
28/08/2022	62	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DIVERSOS		124,30
28/08/2022	63	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DIVERSOS	124,30	
28/08/2022	63	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DIVERSOS		124,30
				TOTAL DO DIA	248,60	248,60
29/08/2022	64	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE OI BRT CELULAR	181,91	
29/08/2022	64	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE OI BRT CELULAR		181,91
29/08/2022	65	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE OI BRT CELULAR	132,08	
29/08/2022	65	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE OI BRT CELULAR		132,08
29/08/2022	66	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE OI BRT CELULAR	181,91	
29/08/2022	66	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE OI BRT CELULAR		181,91
29/08/2022	67	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE OI BRT CELULAR	132,08	
29/08/2022	67	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE OI BRT CELULAR		132,08
				TOTAL DO DIA	627,98	627,98
30/08/2022	68	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	67,99	
30/08/2022	68	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		67,99
30/08/2022	69	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	67,99	
30/08/2022	69	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		67,99
				TOTAL DO DIA	135,98	135,98
31/08/2022	70	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	30,00	
31/08/2022	70	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		30,00
31/08/2022	71	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	30,00	
31/08/2022	71	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		30,00
				TOTAL DO DIA	60,00	60,00
				TOTAL DO MÊS	2.511.776,34	2.511.776,34
02/09/2022	115	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	70,00	
02/09/2022	115	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		70,00
02/09/2022	116	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	70,00	
02/09/2022	116	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		70,00
				TOTAL DO DIA	140,00	140,00
09/09/2022	117	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	10.000,00	
09/09/2022	117	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		10.000,00
09/09/2022	118	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	10.000,00	
09/09/2022	118	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		10.000,00
09/09/2022	119	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	10.000,00	
09/09/2022	119	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		10.000,00
09/09/2022	120	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	10.000,00	
				TRANSPORTE	40.000,00	30.000,00



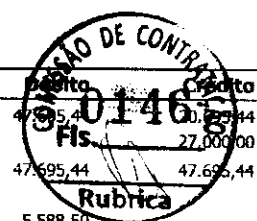
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico		
09/09/2022	120	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	TRANSPORTE ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	40.000,00	40.000,00
				TOTAL DO DIA	40.000,00	40.000,00
30/09/2022	195	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	848,94	
30/09/2022	195	4.2.20.400.1	TFI EFONE	APURAÇÃO DO RESULTADO		848,94
30/09/2022	196	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.026,20	
30/09/2022	196	4.2.20.400.1	ÁGUA E ESGOTO	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.026,20
30/09/2022	197	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	395,20	
30/09/2022	197	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	APURAÇÃO DO RESULTADO		395,20
30/09/2022	198	2.4.30.100.1	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	2.270,34	
30/09/2022	198	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO		2.270,34
30/09/2022	199	2.4.30.100.1	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO	2.270,34	
30/09/2022	199	2.4.30.100.1	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO		2.270,34
				TOTAL DO DIA	6.811,02	6.811,02
				TOTAL DO MÊS	46.951,02	46.951,02
01/11/2022	72	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	1.000,00	
01/11/2022	72	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		1.000,00
01/11/2022	73	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	9.234,00	
01/11/2022	73	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		9.234,00
01/11/2022	74	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	17.000,00	
01/11/2022	74	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		17.000,00
01/11/2022	75	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	1.000,00	
01/11/2022	75	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		1.000,00
01/11/2022	76	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	1.000,00	
01/11/2022	76	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		1.000,00
01/11/2022	77	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DIVERSOS	160,00	
01/11/2022	77	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DIVERSOS		160,00
01/11/2022	78	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	43.920,20	
01/11/2022	78	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		43.920,20
01/11/2022	79	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	10,00	
01/11/2022	79	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		10,00
				TOTAL DO DIA	73.324,20	73.324,20
02/11/2022	80	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	136,99	
02/11/2022	80	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		136,99
02/11/2022	81	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	59,99	
02/11/2022	81	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		59,99
02/11/2022	82	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE MOORANGO RESTAURANTE	72,00	
02/11/2022	82	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE MOORANGO RESTAURANTE		72,00
02/11/2022	83	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE CAFE COM ARTE LTDA	36,00	
02/11/2022	83	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE CAFE COM ARTE LTDA		36,00
02/11/2022	84	4.2.20.400.1	MATERIAL DE CONSUMO	PAGTO DE CENTAURO	549,99	
02/11/2022	84	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE CENTAURO		549,99
				TOTAL DO DIA	854,97	854,97
03/11/2022	85	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	13.000,00	
03/11/2022	85	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		13.000,00
03/11/2022	86	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	800,00	
03/11/2022	86	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		800,00
03/11/2022	87	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE BOBS PMW	109,90	
03/11/2022	87	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE BOBS PMW		109,90
03/11/2022	88	4.2.20.400.1	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO DE BRK TOCANTINS	1.008,54	
03/11/2022	88	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE BRK TOCANTINS		1.008,54
03/11/2022	89	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	1.207,00	
03/11/2022	89	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		1.207,00
03/11/2022	90	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	4.570,00	
03/11/2022	90	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		4.570,00
03/11/2022	91	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	27.000,00	
				TRANSPORTE	47.695,44	20.695,44



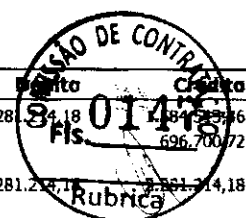
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
03/11/2022	91	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	TRANSPORTE	47.695,44	47.695,44
				ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		
				TOTAL DO DIA	47.695,44	47.695,44
04/11/2022	92	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	5.588,50	
04/11/2022	92	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		5.588,50
04/11/2022	93	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	200,00	
04/11/2022	93	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		200,00
04/11/2022	94	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	13.000,00	
04/11/2022	94	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		13.000,00
				TOTAL DO DIA	18.788,50	18.788,50
06/11/2022	95	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE M E RESTAURANTE	355,36	
06/11/2022	95	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE M E RESTAURANTE		355,36
				TOTAL DO DIA	355,36	355,36
07/11/2022	96	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE ANGRA MARIA BAR	67,00	
07/11/2022	96	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE ANGRA MARIA BAR		67,00
				TOTAL DO DIA	67,00	67,00
08/11/2022	97	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	7,20	
08/11/2022	97	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		7,20
08/11/2022	98	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	200,00	
08/11/2022	98	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		200,00
08/11/2022	99	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	33,99	
08/11/2022	99	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		33,99
08/11/2022	100	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	29,98	
08/11/2022	100	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		29,98
08/11/2022	101	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	58,99	
08/11/2022	101	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		58,99
				TOTAL DO DIA	330,16	330,16
09/11/2022	102	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	24,20	
09/11/2022	102	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		24,20
09/11/2022	103	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	36,88	
09/11/2022	103	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		36,88
09/11/2022	104	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	51,99	
09/11/2022	104	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		51,99
09/11/2022	105	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE SIM INTERNET	199,00	
09/11/2022	105	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE SIM INTERNET		199,00
				TOTAL DO DIA	312,07	312,07
10/11/2022	106	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	18,10	
10/11/2022	106	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		18,10
				TOTAL DO DIA	18,10	18,10
11/11/2022	107	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	58,99	
11/11/2022	107	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		58,99
11/11/2022	108	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	57,96	
11/11/2022	108	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		57,96
				TOTAL DO DIA	116,95	116,95
				TOTAL DO MÊS	141.862,75	141.862,75
01/12/2022	1	1.1.20.100.1	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	SERVIÇOS PRESTADOS NF 202200000000005	603.410,96	
01/12/2022	1	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI		603.410,96
01/12/2022	2	1.1.20.100.1	EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	SERVIÇOS PRESTADOS NF 202200000000002	981.102,50	
01/12/2022	2	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA		981.102,50
01/12/2022	3	1.1.20.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	SERVIÇOS PRESTADOS NF 202200000000001	696.700,72	
				EDITORA EUREKA LTDA		
				TRANSPORTE	2.281.214,18	1.584.513,46



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
01/12/2022	3	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS NF 202200000000001 EDITORA EUREKA LTDA	2.281.244,18	696.700,72
				TOTAL DO DIA	2.281.244,18	696.700,72
02/12/2022	109	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA	696.643,94	
02/12/2022	109	2.2.40.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA		696.643,94
02/12/2022	110	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	50,00	
02/12/2022	110	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		50,00
				TOTAL DO DIA	696.693,94	696.693,94
05/12/2022	111	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
05/12/2022	111	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
05/12/2022	112	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	51.000,00	
05/12/2022	112	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		51.000,00
05/12/2022	121	2.2.40.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	RECEBIMENTO NF 202200000000001 EDITORA EUREKA LTDA	696.643,94	
05/12/2022	121	1.1.20.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	RECEBIMENTO NF 202200000000001 EDITORA EUREKA LTDA		696.700,72
05/12/2022	121	4.2.20.500.1	DESCONTO CONCEDIDOS	DESCONTO S/ NF 202200000000001 EDITORA EUREKA LTDA	56,78	
				TOTAL DO DIA	847.700,72	847.700,72
06/12/2022	113	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	545.699,72	
06/12/2022	113	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		545.699,72
				TOTAL DO DIA	545.699,72	545.699,72
20/12/2022	114	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1,00	
20/12/2022	114	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		1,00
20/12/2022	123	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	27.500,00	
20/12/2022	123	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		27.500,00
20/12/2022	124	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	150.000,00	
20/12/2022	124	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		150.000,00
20/12/2022	125	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE JAMIL DAMASCENO ALVES ROSA	55.000,00	
20/12/2022	125	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE JAMIL DAMASCENO ALVES ROSA		55.000,00
20/12/2022	126	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE MATEUS VITOR VIANA DOURADO	31.500,00	
20/12/2022	126	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE MATEUS VITOR VIANA DOURADO		31.500,00
20/12/2022	127	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
20/12/2022	127	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
20/12/2022	128	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE MATEUS VITOR VIANA DOURADO	31.500,00	
20/12/2022	128	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE MATEUS VITOR VIANA DOURADO		31.500,00
20/12/2022	129	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	500,00	
20/12/2022	129	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		500,00
20/12/2022	130	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	25.000,00	
20/12/2022	130	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		25.000,00
20/12/2022	131	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	500,00	
20/12/2022	131	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		500,00
20/12/2022	132	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	APL APLIC AUT MAIS	1.164.332,91	
20/12/2022	132	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	APL APLIC AUT MAIS		1.164.332,91
20/12/2022	133	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RECEBIMENTO DE EUREKA SOL P	981.102,50	
20/12/2022	133	1.1.20.100.1	EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	RECEBIMENTO DE EUREKA SOL P		981.102,50
20/12/2022	134	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RECEBIMENTO DE MULTIPLOS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	573.240,41	
20/12/2022	134	1.1.20.100.1	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	RECEBIMENTO DE MULTIPLOS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI		573.240,41
20/12/2022	135	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	DEV TED DC:11B237MOT2 9127	31.500,00	
20/12/2022	135	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	DEV TED DC:11B237MOT2 9127		31.500,00
				TOTAL DO DIA	3.171.676,82	3.171.676,82
21/12/2022	136	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA	150.000,00	
21/12/2022	136	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA		150.000,00
				TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
21/12/2022	137	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00
21/12/2022	137	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	300.000,00	300.000,00
21/12/2022	138	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPOR	258,79	258,79
21/12/2022	138	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPOR		258,79
21/12/2022	139	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	62,99	62,99
21/12/2022	139	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		62,99
21/12/2022	140	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	1.500,00	1.500,00
21/12/2022	140	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		1.500,00
21/12/2022	141	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	5.000,00	5.000,00
21/12/2022	141	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		5.000,00
21/12/2022	142	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A LOJAS NOSSO LAR	9.854,00	9.854,00
21/12/2022	142	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LOJAS NOSSO LAR		9.854,00
21/12/2022	143	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A JOSE ILTON REIS GOMES	1.266,34	1.266,34
21/12/2022	143	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A JOSE ILTON REIS GOMES		1.266,34
21/12/2022	144	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A VIA VENETO ROUPAS	5.538,21	5.538,21
21/12/2022	144	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A VIA VENETO ROUPAS		5.538,21
21/12/2022	145	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	473.480,14	473.480,14
21/12/2022	145	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		473.480,14
21/12/2022	146	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,19	0,19
21/12/2022	146	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,19
TOTAL DO DIA					946.960,66	946.960,66
22/12/2022	147	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A SCAMBOO	289,00	289,00
22/12/2022	147	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A SCAMBOO		289,00
22/12/2022	148	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	1.000,00	1.000,00
22/12/2022	148	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		1.000,00
22/12/2022	149	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FABIO AUGUSTO TERRA	13.349,80	13.349,80
22/12/2022	149	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FABIO AUGUSTO TERRA		13.349,80
22/12/2022	150	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA	141.000,00	141.000,00
22/12/2022	150	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA		141.000,00
22/12/2022	151	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	300.000,00	300.000,00
22/12/2022	151	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		300.000,00
22/12/2022	152	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE SUPER BIG	451,68	451,68
22/12/2022	152	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SUPER BIG		451,68
22/12/2022	153	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A GB CHOCOLATES	1.483,23	1.483,23
22/12/2022	153	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A GB CHOCOLATES		1.483,23
22/12/2022	154	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	457.573,17	457.573,17
22/12/2022	154	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		457.573,17
22/12/2022	155	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,54	0,54
22/12/2022	155	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,54
TOTAL DO DIA					915.147,42	915.147,42
23/12/2022	156	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA	138.000,00	138.000,00
23/12/2022	156	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA		138.000,00
23/12/2022	157	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	60.000,00	60.000,00
23/12/2022	157	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		60.000,00
23/12/2022	158	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE SKY BRASIL	708,02	708,02
23/12/2022	158	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SKY BRASIL		708,02
23/12/2022	159	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	51,99	51,99
23/12/2022	159	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		51,99
23/12/2022	160	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE SUPERMERCADO IDEAL	8,98	8,98
23/12/2022	160	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SUPERMERCADO IDEAL		8,98
23/12/2022	161	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	76,99	76,99
23/12/2022	161	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		76,99
23/12/2022	162	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	2.000,00	2.000,00
23/12/2022	162	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		2.000,00
23/12/2022	163	4.2.20.500.1	TARIFAS E DESPESAS BANCÁRIAS	TAR SISPAG CONCESSION	0,90	0,90
23/12/2022	163	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	TAR SISPAG CONCESSION		0,90
TRANSPORTE					200.846,88	200.846,88



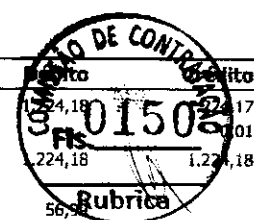
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Debitado	Creditado
23/12/2022	164	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	TRANSPORTE	200.846,88	200.846,88
23/12/2022	164	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	200.846,41	200.846,41
23/12/2022	165	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,00	0,00
23/12/2022	165	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,00	0,47
TOTAL DO DIA					401.693,76	401.693,76
26/12/2022	166	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	29,99	
26/12/2022	166	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		29,99
26/12/2022	167	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A SMART FIX CELULARES E NOTEBOOK	477,00	
26/12/2022	167	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A SMART FIX CELULARES E NOTEBOOK		477,00
26/12/2022	168	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	1.500,00	
26/12/2022	168	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		1.500,00
26/12/2022	169	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	1.500,00	
26/12/2022	169	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		1.500,00
26/12/2022	170	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A LUCELIA PEREIRA DE SOUSA	1.500,00	
26/12/2022	170	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCELIA PEREIRA DE SOUSA		1.500,00
26/12/2022	171	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	25.000,00	
26/12/2022	171	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		25.000,00
26/12/2022	172	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	440,57	
26/12/2022	172	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		440,57
26/12/2022	173	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	7,00	
26/12/2022	173	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		7,00
26/12/2022	174	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	30.454,37	
26/12/2022	174	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		30.454,37
26/12/2022	175	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,19	
26/12/2022	175	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,19
TOTAL DO DIA					60.909,12	60.909,12
27/12/2022	176	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A MAIKO ANDRADE MOTA 04794032102	6,20	
27/12/2022	176	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A MAIKO ANDRADE MOTA 04794032102		6,20
27/12/2022	177	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SAN	6,70	
27/12/2022	177	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SAN		6,70
27/12/2022	178	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	700,00	
27/12/2022	178	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		700,00
27/12/2022	179	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	712,89	
27/12/2022	179	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		712,89
27/12/2022	180	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,01	
27/12/2022	180	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,01
TOTAL DO DIA					1.425,80	1.425,80
28/12/2022	181	4.2.20.200.1	FRETES E CARRETOS	PAGTO DE 2M TRANSPORTES	5.000,00	
28/12/2022	181	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE 2M TRANSPORTES		5.000,00
28/12/2022	182	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	5.000,00	
28/12/2022	182	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		5.000,00
TOTAL DO DIA					10.000,00	10.000,00
29/12/2022	183	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE SHOYO SUSHI	204,60	
29/12/2022	183	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SHOYO SUSHI		204,60
29/12/2022	184	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	19,50	
29/12/2022	184	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		19,50
29/12/2022	185	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	77,99	
29/12/2022	185	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		77,99
29/12/2022	186	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A LUCELIA PEREIRA DE SOUSA	310,00	
29/12/2022	186	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCELIA PEREIRA DE SOUSA		310,00
29/12/2022	187	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	612,08	
29/12/2022	187	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		612,08
29/12/2022	188	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,01	
TRANSPORTE					1.224,18	1.224,17



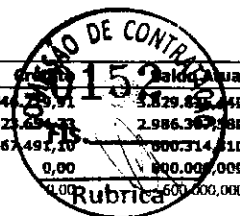
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
29/12/2022	188	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	TRANSPORTE REND PAGO APLIC AUT MAIS	224,18	224,18
TOTAL DO DIA					224,18	224,18
30/12/2022	189	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	56,99	
30/12/2022	189	1.1.10.700.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		56,99
30/12/2022	190	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	26,20	
30/12/2022	190	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		26,20
30/12/2022	191	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	74,99	
30/12/2022	191	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		74,99
30/12/2022	192	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADANTAMENTO A LUANA DE SOUSA DURAES	200,00	
30/12/2022	192	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADANTAMENTO A LUANA DE SOUSA DURAES		200,00
30/12/2022	193	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	358,17	
30/12/2022	193	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		358,17
30/12/2022	194	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,01	
30/12/2022	194	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,01
TOTAL DO DIA					716,36	716,36
31/12/2022	4	3.1.20.300.1	(-) ISS	ISS S/ SERVIÇOS MES 12/2022	114.060,72	
31/12/2022	4	2.1.40.100.7	ISS A RECOLHER	ISS S/ SERVIÇOS MES 12/2022		114.060,72
31/12/2022	5	3.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER MES 12/2022	14.827,89	
31/12/2022	5	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER MES 12/2022		14.827,89
31/12/2022	6	3.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER MES 12/2022	68.436,43	
31/12/2022	6	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER MES 12/2022		68.436,43
31/12/2022	7	4.4.10.100.1	CSLL	CSLL A RECOLHER MES 12/2022	65.698,97	
31/12/2022	7	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	CSLL A RECOLHER MES 12/2022		65.698,97
31/12/2022	8	4.4.10.100.1	IRPJ	IRPJ A RECOLHER MES 12/2022	176.497,13	
31/12/2022	8	2.1.40.101.1	IRPJ A RECOLHER	IRPJ A RECOLHER MES 12/2022		176.497,13
31/12/2022	200	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.432,78	
31/12/2022	200	4.2.20.400.1	TELEFONE	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.432,78
31/12/2022	201	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.008,54	
31/12/2022	201	4.2.20.400.1	ÁGUA E ESGOTO	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.008,54
31/12/2022	202	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	56,78	
31/12/2022	202	4.2.20.500.1	DESCONTO CONCEDIDOS	APURAÇÃO DO RESULTADO		56,78
31/12/2022	203	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,90	
31/12/2022	203	4.2.20.500.1	TARIFAS E DESPESAS BANCÁRIAS	APURAÇÃO DO RESULTADO		0,90
31/12/2022	204	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	APURAÇÃO DO RESULTADO	2.281.214,18	
31/12/2022	204	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO		2.281.214,18
31/12/2022	205	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	114.060,72	
31/12/2022	205	3.1.20.300.1	(-) ISS	APURAÇÃO DO RESULTADO		114.060,72
31/12/2022	206	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	68.436,43	
31/12/2022	206	3.1.20.300.4	(-) COFINS	APURAÇÃO DO RESULTADO		68.436,43
31/12/2022	207	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	14.827,89	
31/12/2022	207	3.1.20.300.5	(-) PIS	APURAÇÃO DO RESULTADO		14.827,89
31/12/2022	208	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.783,15	
31/12/2022	208	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.783,15
31/12/2022	209	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	549,99	
31/12/2022	209	4.2.20.400.1	MATERIAL DE CONSUMO	APURAÇÃO DO RESULTADO		549,99
31/12/2022	210	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	5.000,00	
31/12/2022	210	4.2.20.200.1	FRETES E CARRETOS	APURAÇÃO DO RESULTADO		5.000,00
31/12/2022	211	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	65.698,97	
31/12/2022	211	4.4.10.100.1	CSLL	APURAÇÃO DO RESULTADO		65.698,97
31/12/2022	212	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	176.497,13	
31/12/2022	212	4.4.10.100.1	IRPJ	APURAÇÃO DO RESULTADO		176.497,13
31/12/2022	213	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1,42	
31/12/2022	213	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO		1,42
31/12/2022	214	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.831.862,32	
31/12/2022	214	2.4.30.100.1	LUCRO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.831.862,32
31/12/2022	215	2.4.30.100.1	LUCRO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.831.862,32	
31/12/2022	215	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.831.862,32
31/12/2022	216	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo	2.270,34	
TRANSPORTE					6.836.085,00	6.833.814,66



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	11.876.095,35	8.044.259,71	3.831.835,64D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	10.909.962,31	7.922.634,33	2.986.327,98D
3	DISPONIVEL	0,00	6.267.805,91	5.667.491,10	600.314,81D
4	CAIXA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	4.503.473,00	4.503.453,87	19,13D
1795	BANCO CORA	0,00	1.748.591,44	1.748.582,31	9,13D
8	BANCO ITAU	0,00	2.754.881,56	2.754.871,56	10,00D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.164.332,91	1.164.037,23	295,68D
11	BANCO ITAU	0,00	1.164.332,91	1.164.037,23	295,68D
12	CLIENTES	0,00	2.281.214,18	2.251.043,63	30.170,55D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	2.281.214,18	2.251.043,63	30.170,55D
1801	EDITORA EUREKA LTDA	0,00	696.700,72	696.700,72	0,00
1800	EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	0,00	981.102,50	981.102,50	0,00
1799	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS FIRELI	0,00	603.410,96	573.240,41	30.170,55D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.360.942,22	5.120,00	2.355.822,22D
20	LUCAS DE SOUSA DURAES	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00D
1796	VERANINI COMERCIO DE SORVETES LTDA	0,00	2.347.742,22	5.120,00	2.342.622,22D
69	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	966.133,04	122.565,18	843.567,86D
70	CLIENTES	0,00	966.133,04	122.565,18	843.567,86D
71	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	966.133,04	122.565,18	843.567,86D
72	PARTES RELACIONADAS	0,00	966.133,04	122.565,18	843.567,86D
149	PASSIVO	0,00	2.533.046,94	4.533.330,40	2.000.283,46C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	439.521,14	439.521,14C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	439.521,14	439.521,14C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	65.698,97	65.698,97C
173	ISS A RECOLHER	0,00	0,00	114.060,72	114.060,72C
179	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	14.827,89	14.827,89C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	68.436,43	68.436,43C
181	IRPJ A RECOLHER	0,00	0,00	176.497,13	176.497,13C
217	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	696.643,94	1.657.406,26	960.762,32C
236	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	696.643,94	1.657.406,26	960.762,32C
237	CONTAS A PAGAR	0,00	696.643,94	1.657.406,26	960.762,32C
1797	EDITORA EUREKA LTDA	0,00	696.643,94	1.657.406,26	960.762,32C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.836.403,00	2.436.403,00	600.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.836.403,00	1.836.403,00	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.836.403,00	1.836.403,00	0,00
1245	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	2.270,34	2.270,34C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.270,34	2.270,34	0,00
268	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	1.831.862,32	0,00	1.831.862,32D
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	2.270,34	1.831.862,32	1.829.591,98C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	197.325,04	2.281.214,18	2.083.889,14C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	197.325,04	2.281.214,18	2.083.889,14C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.281.214,18	2.281.214,18C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.281.214,18	2.281.214,18C
412	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	0,00	0,00	2.281.214,18	2.281.214,18C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	197.325,04	0,00	197.325,04D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	197.325,04	0,00	197.325,04D
427	(-) ISS	0,00	114.060,72	0,00	114.060,72D
428	(-) COFINS	0,00	68.436,43	0,00	68.436,43D
429	(-) PIS	0,00	14.827,89	0,00	14.827,89D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	254.298,58	1,42	254.297,16D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.102,48	1,42	12.101,06D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.102,48	1,42	12.101,06D
340	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
507	FRETES E CARRILOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	7.044,80	0,00	7.044,80D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.034,74	0,00	2.034,74D
499	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	2.178,35	0,00	2.178,35D
505	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	549,99	0,00	549,99D
322	TELEFONE	0,00	2.281,72	0,00	2.281,72D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	57,68	0,00	57,68D
371	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	56,78	0,00	56,78D
374	TARIFAS E DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	0,90	0,00	0,90D
618	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1,42	1,42C
1807	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	0,00	0,00	1,42	1,42C
1802	PROVISÕES	0,00	242.196,10	0,00	242.196,10D
1803	PROVISÕES PARA IMPOSTOS	0,00	242.196,10	0,00	242.196,10D
1804	PROVISÕES PARA IMPOSTOS	0,00	242.196,10	0,00	242.196,10D
1805	CSLL	0,00	65.698,97	0,00	65.698,97D



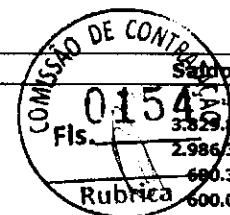
BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual
1806	IRPJ	0,00	176.497,13	0,00	176.497,13D
RESUMO DO BALANCETE					
ATIVO		0,00	11.876.095,35	8.043.219,37	3.832.875,44D
PASSIVO		0,00	2.533.046,94	4.533.336,40	2.000.289,46C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		0,00	197.325,04	2.281.214,18	2.083.889,14C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		0,00	254.298,58	1,42	254.297,16D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	1.836.403,00	2.436.403,00	600.000,00C
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEIXURAS		0,00	13.966.796,93	10.482.624,33	3.484.172,60D
CONTAS CREDORAS		0,00	2.730.371,98	6.814.544,58	4.084.172,60C
RESULTADO DO MES		0,00	254.297,16	2.083.889,14	1.829.591,98C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	254.297,16	2.083.889,14	1.829.591,98C



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	600.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19,13D
BANCO CORA	9,13D
BANCO ITAU	10,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	295,68D
BANCO ITAU	295,68D
CLIENTES	30.170,55D
DUPLICATAS A RECEBER	30.170,55D
MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	30.170,55D
OUTROS CRÉDITOS	2.355.822,22D
LUCAS DE SOUSA DURAES	13.200,00D
VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	2.342.622,22D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	843.567,86D
CLIENTES	843.567,86D
DUPLICATADAS A RECEBER	843.567,86D
PARTES RELACIONADAS	843.567,86D
PASSIVO	3.829.875,44C
PASSIVO CIRCULANTE	439.521,14C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	439.521,14C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	65.698,97C
ISS A RECOLHER	114.060,72C
PIS A RECOLHER	14.827,89C
COFINS A RECOLHER	68.436,43C
IRPJ A RECOLHER	176.497,13C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	960.762,32C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	960.762,32C
CONTAS A PAGAR	960.762,32C
EDITORA EUREKA LTDA	960.762,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.429.591,98C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.829.591,98C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.829.591,98C
LUCROS ACUMULADOS	1.829.591,98C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.829.875,44 (três milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LUCAS DE SOUSA DURAES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 075.622.001-73

JARDEL BARBOSA DE SA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6
 CPF: 949.060.761-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL	<u>2.281.214,18</u>
DEDUÇÕES	<u>(197.325,04)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>2.083.889,14</u>
LUCRO BRUTO	<u>2.083.889,14</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(12.044,80)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS	<u>(57,68)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS	<u>1,42</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	<u>2.071.788,08</u>
RESULTADO ANTES DO IR	<u>2.071.788,08</u>
PROVISÕES	<u>(242.196,10)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.829.591,98</u>



- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

LUCAS DE SOUSA DURAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 075.622.001-73

JARDEL BARBOSA DE SA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6
CPF: 949.060.761-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 16 de 17

Número: 1

Folha: 16

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Endereço: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, 9

Complemento: LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 46.454.075/0001-43

Inscrição Estadual.....: 29.522.759-1

Registro na junta.....: 17200723213 Data registro: 19/05/2022

Inscrição Municipal.....: 2433657

PALMAS, 31/12/2022

LUCAS DE SOUSA DURAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 075.622.001-73

JARDEL BARBOSA DE SA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6
CPF: 949.060.761-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07562200173	LUCAS DE SOUSA DURAES
94906076149	JARDEL BARBOSA DE SA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2023 12:12 SOB Nº 20230400710.
PROTOCOLO: 230400710 DE 20/06/2023. NIRE: 17200723213.
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCETINS

IONE ALVES CAMPOS MARQUES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 21/06/2023
simplifica.to.gov.br



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 1f33d68f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n. 46.454.075/0001-43

Certidão emitida em: 06/05/2024, às 09:43:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod1grau/externo/controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/05/2024, 09:43:54



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.454.075/0001-43
Razão Social: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Endereço:

**QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, 09 - LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA 02 - PLANO
DIRETOR SUL - 77.023-650 - Palmas / Tocantins**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 06/08/2024 15:59

1 de 1



02/01/23

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
46.454.075/0001-43	LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA	LOTUS LIVRARIA

Situação	Situação Cadastral
----------	--------------------

Idoneo	Credenciado
--------	-------------



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 46.454.075/0001-43

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2024 16:03:27

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

BETULHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **46.454.075/0001-43**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:01:29 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S5K0060824160129

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS DE SOUSA DURAES**

CPF/CNPJ: **075.622.001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:02:20 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SAIM060824160220**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS DE SOUSA DURAES**

CPF: **075.622.001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:02:49 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **D04U060824160249**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2024 16:13:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **46.454.075/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.454.075/0001-43, como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmas, 30 de Julho de 2024.

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 46.454.075/0001-43

SIMPED

LUCAS DE SOUSA DURÃES

1012 Sul Alam. 01 nº 09 – Palmas –TO

contato@lotusdistribuidora.com.br



LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43, declara, sob as penas da Lei, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Palmas, 30 de Julho de 2024.

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 46.454.075/0001-43
https://www.lotusdistribuidora.com.br

SERPRO

LUCAS DE SOUSA DURÃES



LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

DECLARAÇÃO

A Empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.454.075/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). **LUCAS DE SOUSA DURÃES**, portador (a) da Cédula de Identidade de nº 1.298.490 SSP/TO e do CPF nº 075.622.001-73, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmas, 30 de Julho de 2024.

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

1012 Sul Alam. 01 nº 09 – Palmas – TO

SERPRO

LUCAS DE SOUSA DURÃES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFICIO Nº 0109/2024

Processo Administrativo: 001.001.038/2024.

Sítio Novo, (MA), 07 de Agosto de 2024

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA**

Recebido em 07/08/2024
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.38/2024-SEMED.

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA.

A Secretaria Municipal de Educação, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43**, para a AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (grifo nosso)

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a inviabilidade se dá por razão do inciso I do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a **representante comercial exclusivo no estado do Maranhão**.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, sendo anexa aos autos Proposta Comercial, Carta De Exclusividade E Comprovação De Regularidade.

Bem como também está anexo consultas de regularidade verificadas eventuais descumprimentos de condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanções. Sendo assim, sugere-se sejam consultados os seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8 A. G. E.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Registra-se que as consultas referidas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Prestação Jurídica do TCU, que também consta em anexo.

Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentária e financeira para a devida contratação.

A contratação da banda será de forma direta pela empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43**, tendo em vista, que a mesma é detentora exclusiva da distribuição do objeto no Maranhão.

A empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43**, apresentou a proposta de **R\$ 328.157,00 (trezentos e vinte e oito mil, e cento e cinquenta e sete reais)**, para a apresentação da empresa. Quanto ao valor a Secretaria Municipal de Educação, justificou e se manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43**:

1. - Contrato social;
2. - Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
4. - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
5. - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
6. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. - Prova de inexistência de restrição de falência ou recuperação judicial;
9. - Balanço patrimonial;
10. - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público;
11. - Contratos par ao mesmo tipo de objeto celebrados com órgãos públicos recentemente;
12. - Declarações;
13. - Prova da Exclusividade.

Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 74, permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43**, para AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024, tudo em base no artigo, 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratação e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 08 de Agosto de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PORTARIA Nº 1.778/2024-GP.



"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024.**


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Direitos da Criança e do Adolescente, ECA artigos 86 e 88 e Resolução nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: CONSIDERANDO o comando do Edital 001/2023 e que regulamenta o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Sitio Novo/Maranhão, faz publicar a Resolução Nº 002/2024 - Homologação do resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sitio Novo – MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023. Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sitio Novo – MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023, por ordem de classificação. TITULARES: Ordem Nome Quantidade de votos 1º lugar ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 381 2º lugar ANTONIO CARVALHO BARROS 344 3º lugar JANETE LOPES WSZESINK 311 4º lugar LIGIA SANTOS DA SILVA 298 5º lugar ROSICLEA VERISSIMO DA SILVA 271 SUPLENTES: Ordem Nome Quantidade de votos 6º lugar RODRIGO DE SOUSA MACIEL 203 7º lugar LUCIANA DA SILVA BATISTA 176 8º lugar SANDRA LUCIA DE ASSIS BATISTA 161 9º lugar TANCREDO MACEDO RODRIGUES 70 10º lugar ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA DINIZ 53 Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sitio Novo- MA, 24 de janeiro de 2024. Annyzabel Santos Barros Presidenta CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: S/L.W/shu/Avwt

PORTARIA

PORTARIA Nº 1778/2024-GP - INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação





ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: rawaa2h5fea20240125160155





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto Contratação da **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **46.454.075/0001-43**, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024**, em atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA, tudo em base no artigo, 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostados ao feito, para o devido exame e emissão de Parecer Jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 08 de Agosto de 2024.

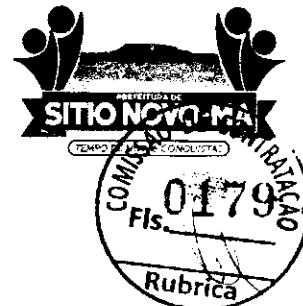

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.038/2024-SEMED
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024-SEMED

CONTRATO Nº ____/2024 CONTRATAÇÃO MEDIANTE
INEXIGIBILIDADE PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS,
QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A
EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA.

Aos ____ do mês de ____ de 2024, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.454.075/0001-43** com sede na Q ASR SE 105 ALAMEDA 01, Nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77.023-650, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante o Senhor Lucas de Sousa Duraes, socio administrador, portador do RG nº 1298490 SSP-TO e do CPF nº 075.622.001-73, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	260	229,00	59.540,00
2	EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	21	229,00	4.809,00
3	EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	235	229,00	53.815,00
4	EDUCAÇÃO FÍSICA - 7º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	22	229,00	5.038,00
5	EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	385	229,00	88.165,00
6	EDUCAÇÃO FÍSICA - 8º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	23	229,00	5.267,00
7	EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - ALUNO A Reflexão e a prática no ensino médio Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	467	229,00	106.943,00
8	EDUCAÇÃO FÍSICA - 9º ANO - PROFESSOR A Reflexão e a prática no ensino médio - Perguntas e Respostas Autor: Marcos Garcia Neira Editora SEI	20	229,00	4.580,00
TOTAL				328.157,00

1.2. O fornecimento do serviço/bem deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

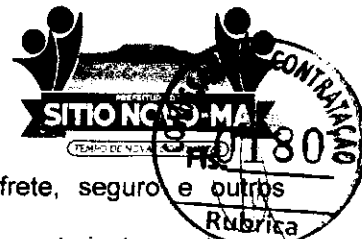
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços ou aquisição de bens serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço ou aquisição de bens, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é **R\$ 328.157,00 (trezentos e vinte e oito mil, e cento e cinquenta e sete reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é da **data de assinatura deste até dia 31/12/2024**, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Valor: R\$ 328.157,00 (trezentos e vinte e oito mil, e cento e cinquenta e sete reais).

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;

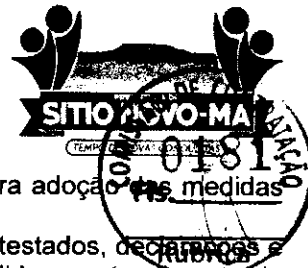
7.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



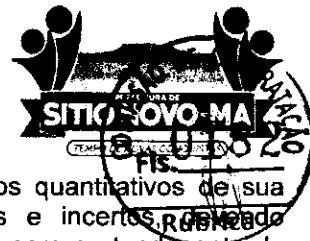
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.13.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;
- 8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, ~~reduzindo~~ complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.

8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;

8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.

8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;

8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;

8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.

8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.

8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;

8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo /MA.

8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.

8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

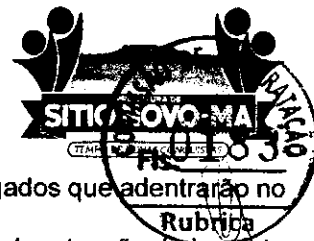
8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;

8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.

8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
 - 11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até **30 (trinta) dias** de atraso;
 - 11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência, pela falta o subitem **18.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave;
 - 11.3.2. Multa Compensatória de:
 - a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;
 - b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;
 - c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;
 - 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Maranhão (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

13.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3. fiscalizar sua execução;

13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço/bem do contrato nas hipóteses de

13.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;
- 14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.5. Do Reajuste.
- 14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.
- 14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
- 14.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
- 14.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
- 14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:
- 14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
- 14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.
- 14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço ou entrega do bem junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.
- 14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;
- 14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.
- 14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.
- 14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

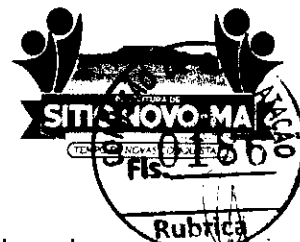
16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço/bem da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço/ entrega do bem deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, ____ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61
CONTRATANTE

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 46.454.075/0001-43
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO – INEX. Nº 015/2024

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO “EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO” DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001.38/2024**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO “EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO” DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Valor Orçado;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- i) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- j) Documentos Necessários De Habilitação;
- k) Prova da Exclusividade na Distribuição;
- l) Justificativa Da Contratação;
- m) Minuta De Contrato De Inexigibilidade.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Educação requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



detêm, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Da possibilidade de contratação direta

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Ainda, é firme o mandamento doutrinário de que "a contratação direta, em caso de *inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição*", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que "se trata de produtor ou fornecedor exclusivo" do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

O inciso I cita o “**documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

No caso, foi apresentado o respectivo **Documento de Formalização da Demanda**, no qual apresentou a seguinte justificativa para a contratação: “Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) Artigo 74: Este artigo permite a contratação direta em casos onde o objeto é fornecido por fornecedor exclusivo, dispensando a necessidade de realização de processo licitatório. A empresa Lotus Distribuidora LTDA foi identificada como a única representante autorizada a comercializar a coleção “Educação Física - Do 6º ao 9º Ano - A Reflexão e a Prática no Ensino Médio” da Editora SEI, o que justifica a contratação direta com base na exclusividade. A fundamentação legal para a contratação direta da Lotus Distribuidora LTDA é sólida, baseada nos artigos da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 8.666/93, que preveem a dispensa de licitação em situações onde há fornecedor exclusivo e em casos de inviabilidade de competição..” (Documento de Formalização da Demanda, pg. 1).

In casu, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Também foi apresentado o respectivo **Termo de Referência**, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda; prazo de disponibilização do serviço; regra de que o pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; além dos requisitos da contratação e respectiva minuta.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de a LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA deter a exclusividade de distribuição dos materiais EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



A referida pessoa jurídica também acostou **Carta/Declaração De Exclusividade**, devidamente emitida pela Câmara Brasileira do Livro, na qual consta que ela é a única e exclusiva responsável pela distribuição e comercialização, EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, das obras que este processo demanda.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, indo ao encontro do que dispõe art. 7º colacionado supra.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe **técnica da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos aliunde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Ainda assim, como o(a) **agente de contratação** e os membros da comissão de contratações **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Constam ainda em anexo, prova de regularidade verificadas eventuais descumprimentos de condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanções. Sendo assim, sugere-se sejam consultados os seguintes cadastros:

- a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;*
- b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;*
- c) *Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.*

Registra-se que as consultas referidas poderão ser substituídas pela *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU*, que também consta em anexo.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida **publicidade ao ato da autoridade competente** que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consultente.

Sítio Novo / MA, aos 09 de Agosto de 2024.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



Processo Administrativo nº 001.001.038/2024

Sítio Novo /MA, aos 09 de Agosto de 2024.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

**AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 001.001.038/2024-SEMED
Inexigibilidade nº 015/2024**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 12 de Agosto de 2024.


**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso I do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024**, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA;

Considerando que a empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43** a ser contratada, é, inegavelmente, a distribuidora exclusiva dos itens no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade nos autos;

AUTORIZO o procedimento administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43, para AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO "EDUCAÇÃO FÍSICA - DO 6º AO 9º ANO - A REFLEXÃO E A PRÁTICA NO ENSINO MÉDIO" DA EDITORA SEI, EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ANO ESCOLAR DE 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Agosto de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal